



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

Processo Licitatório nº.: 150/2022

Pregão Eletrônico nº.: 064/2022

Registro de Preços nº.: 037/2022

Modo de Disputa Aberto

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Município de Presidente Olegário e esta Pregoeira, designada pela Portaria nº 169 de 08 de setembro de 2022, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1.183/2020, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço item, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

2. Para os efeitos desta contratação e considerando a particularidade do objeto em licitação, considerando ainda ser mais vantajoso para a administração pública, tendo em vista que na pesquisa de mercado realizada identificou-se que não há no mínimo de três empresas enquadradas como ME/EPP para todos os itens dessa licitação, esta contratação terá destinação à ampla concorrência, não tendo, portanto, exclusividade na contratação de ME e/ou EPP, e, no caso de participação de micro e pequenas empresas, poderá ser utilizado o mecanismo do empate ficto.

3. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Data: 03 de novembro de 2022
Fim do recebimento das propostas: 08h59min
Horário de abertura da sessão: 09h00min (Horário De Brasília/DF)
Endereço eletrônico: www.licitanet.com.br

4. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos já fixados.

SEÇÃO I – DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço destinado a **Registro de Preços destinado a futura, eventual e parcelada aquisição de móveis eletrodomésticos, equipamentos de informática e outros para diversas secretarias do Município de Presidente Olegário**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais documentações anexas ao Termo de Referência.

2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

SEÇÃO II – DA DESPESA

1. Por se tratar de registro de preços, onde a administração não possui previsão correta da aquisição, as dotações orçamentárias proferidas em cada autorização de fornecimento.

SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO DOS PROPONENTES

1. O credenciamento das empresas interessadas a participar deste Pregão ocorrerá no sítio www.licitanet.com.br.

2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

2.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

4. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objeto social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site www.licitanet.com.br.

1.1. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente à Licitanet – Licitações On-Line (www.licitanet.com.br), telefone: (34) 3031-6633, (34) 3236-7571, (34) 99678-7950 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão, onde deverá ser observado o seguinte:

a) Cadastro ativo com a Licitanet – Licitações On-Line através de login e senha.

b) Inserção no sistema do valor inicial de cada item e a respectiva marca do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).

1. 2. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02.

2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Presidente Olegário, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas pertinentes.

6. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2020 Plenário. (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

7. Não poderão participar deste Pregão:

- Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

- Empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei Federal n.º 9.605/98;
- Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei Federal n.º 8.429/92;
- Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93;
- Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;
- Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (www.licitanet.com.br), o seguinte:

1.1. Documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no presente edital, dispostos na SEÇÃO - DA HABILITAÇÃO;

1.2. Proposta com a descrição do objeto ofertado e preço;

2. O horário limite de acolhimento das propostas comerciais, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

3. As propostas registradas no Sistema não devem conter nenhuma identificação da empresa proponente, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DECLASSIFICADA** pela pregoeira.

4. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

5. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), prevalecerão as do edital.

6. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VI – DA PROPOSTA

1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1.1. Valor unitário e total do item;



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

- 1.2. Marca e Modelo, no caso de fabricação própria colocar “fabricação própria”, uma vez que os proponentes não poderão ser identificados;
- 1.3. Os preços ofertados somente serão apreciados se contendo duas casas decimais, caso contrário será desprezado o excedente;
- 1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 1.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 1.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 1.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (a) dias, a contar da data de sua apresentação.

SEÇÃO VII – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pela **Pregoeira**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitanet.com.br.
2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VIII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
2. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO IX – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

1. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
6. Durante a fase de lances, a **Pregoeira** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
7. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
8. No caso de a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.licitanet.com.br.
9. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no inciso I art. 31º do Decreto n.º 10.024/2019.
10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

12. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de no mínimo R\$0,10 devendo ser observados os intervalos referentes a cada item, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO X – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

1.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

1.3. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da sub-condição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

1.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO XI – DA NEGOCIAÇÃO

1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a **Pregoeira** deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à **licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO XII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital, ou seja, o **preço médio da pesquisa de preços**, e em seus anexos.

2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com,



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11. A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

SEÇÃO XIII - DA HABILITAÇÃO

1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS.

3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial,



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

13. Habilitação Jurídica

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede.
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, e equiparadas nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

14. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal.
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

15. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de **Falência ou Recuperação Judicial/Extrajudicial** expedida cartório pelo distribuidor da sede do licitante, nos últimos 90 (noventa) dias antes da entrega das propostas*.
* É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2020 Plenário. (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

16. Outras Comprovações



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

I - Declaração expressa de que o licitante:

- a) não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- b) não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei;
- c) assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação;
- d) dispõe de recursos humanos e materiais, equipamentos, ferramentas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

II – Declaração de condição ME/EPP (se for o caso).

III – Declaração Habilitatória.

IV - ATESTADO ou DECLARAÇÃO de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

Para as empresas que fornecem equipamentos de saúde:

V – Alvará Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária competente estadual ou municipal da sede do domicílio do licitante;

VI - Autorização de Funcionamento da Empresa licitante (AFE) pelo Ministério da Saúde; (Serão aceitas cópias retiradas do site da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, bem como publicação no Diário Oficial da União da empresa participante para o tipo de produto licitado);

VII - Registro dos equipamentos na ANVISA;*serão aceitas cópias da publicação completa no Diário Oficial da União, referente ao registro ou notificação do produto ofertado, em vigor ou apresentação da isenção do registro.

VIII - Certificado estabelecido pela Portaria Inmetro nº 410/2022, em atendimento as Normas Técnicas da ABNT NBR 14.006/2008, de forma que os objetos fiquem de acordo com os modelos do FNDE para os itens 33 e 38.

OBS: Conforme disposto no §3º do Art. 43 da Lei 8.666/93 a pregoeira ou autoridade superior poderá realizar diligência para verificar a veracidade das informações constantes no atestado apresentado.

17. Documentação empresa vencedora

I – Apresentar Prospecto/panfletos, definidos por folhetos ou impressos que incluem informações sobre a especificação técnica do equipamento, suas principais características, marca, modelo, dentre outros, deve conter foto ilustrativa, também pode ser entendido como um anúncio ou divulgação.

18. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pela Pregoeira, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o MPMG (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

19. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

20. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

21. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

22. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública,



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

23. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

24. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

25. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

26. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

27. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

28. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

29. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

SEÇÃO XIV - DA HABILITAÇÃO DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

1.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

1.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

1.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

1.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

1.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

SEÇÃO XV - DOS RECURSOS

1. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

3. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

SEÇÃO XVI - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- 1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 1.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 1.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 1.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

SEÇÃO XVII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

SEÇÃO XVIII - DA EXECUÇÃO

1. Conforme regras constantes do Projeto Básico/Termo de Referência.

SEÇÃO XIX - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

1. Conforme regras constantes do Projeto Básico/Termo de Referência.

SEÇÃO XX - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

SEÇÃO XXI – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

SEÇÃO XXII – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATO

1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

SEÇÃO XXIII - DO PAGAMENTO

1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

SEÇÃO XXIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. As regras acerca das sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

SEÇÃO XXV – DA IMPUGNAÇÃO A EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do sistema no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
3. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema.
6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

SEÇÃO XXVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
2. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horário de expediente na Administração.
9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, www.po.mg.gov.br na aba licitações, www.licitanet.com.br e também poderão ser lidos/ou obtidos no endereço Praça Dr. Castilho, nº 10, no Centro de Presidente Olegário/MG, CEP: 38.700-900, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
11. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contida implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

12. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

13. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

14. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

15. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

16. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

17. As decisões da Pregoeira serão publicadas no Diário Oficial do Município no sítio www.po.mg.gov.br na aba Diário Oficial.

18. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

19. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Presidente Olegário/MG revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

20. Para atender a seus interesses, o Município de Presidente Olegário poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

21. O Município de Presidente Olegário poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, desde que de acordo com a legislação vigente.

22. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Presidente Olegário/MG, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

23. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Cópia termo de referência/projeto básico

ANEXO II – Proposta de Preços;

ANEXO III – Registro da Ata de Registro;

ANEXO IV – Minuta do Contrato.

Presidente Olegário, 11 de outubro de 2022

Nilda Maria de Sousa Borges
Secretaria Municipal de Educação
Gestora do Contrato

Guilherme Alves e Silva
Secretário Municipal de Assistência Social
Gestor do Contrato

Mateus Araujo de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

Gilmar Caetano Silva
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Gestora do Contrato

Lara Fernandes Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Monize Angela de Andrade
Pregoeira



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO

1. DO OBJETO

Registro de preços destinado a futura, eventual e parcelada aquisição de móveis eletrodomésticos, equipamentos de informática e outros, para diversas Secretarias do Município de Presidente Olegário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais documentações anexas a este Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
00001	ACCESS POINT	UN	22	ACCESS POINT INTERFACE ETHERNET: 10/100/1000 POTÊNCIA MÁXIMA TX: -(2.4 GHZ: 20 DBM) (5 GHZ: 20 DBM) ANTENAS DUAL-BAND ANTENAS, 3 DBI (CADA) CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, IC SEGURANÇA SEM FIO: WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA / WPA2, TKIP / AES) BSSID: ATÉ QUATRO POR RÁDIO WI-FI PADRÕES: 802.11 A / B / G / N / AC VLAN: 802.1Q QOS AVANÇADO: PER-USER LIMITAÇÃO DE TAXA ISOLAMENTO DE TRÁFEGO GUEST: SUPPORTADOS WMM: VOZ, VÍDEO, MELHOR EMPRENHO E BACKGROUND CLIENTES SIMULTÂNEOS: 200+ TAXAS DE DADOS 802.11N: 6.5 MBPS A 300 MBPS (MCS0 - MCS15, HT 20/40) TAXAS DE DADOS 802.11AC: 6,5 MBPS PARA 867 MBPS (MCS0 - MCS9 NSS1 / 2, VHT 20/40/80) FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 24V, ADAPTADOR 0.5A GIGABIT POE MONTAGEM: PAREDE / TETO (KITS INCLUSOS) GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES
00002	ADAPTADORES DVI-I 24+5 PINOS MACHO P/VGA 15 PINOS FEMEA	UN	5	1 CASE M. 2 PARA SSD DUPLO PROTOCOLO (NVME E SATA) INTERFACES INTERNAS; NVME, SATA, DUAL, PROTOCOL TAMANHOS COMPATÍVEIS: 2230/2242/2260/2280 INTERFACES EXTERNAS: USB-C/ USB-C, USB-C / USB INTERFACES INTERNAS: M-KEY, B-KEY, B+M-KEY TIPO DE DISCO SUPORTADO: SSD INCLUI CABO USB: SIM INCLUI KIT DE INSTALAÇÃO: SIM
00003	APARADOR DE SALA PRETO 90X90X30	UN	1	MATERIAL: MDF 25MM TEXTURIZADO FOSCO, RETANGULAR, COR ESCURA COMPRIMENTO: 90CM LARGURA: 30CM ALTURA: 90CM GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES
00004	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000BTU	UN	46	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000BTU 110/220 W APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000BTU GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES
00005	APARELHO DE AR	UN	2	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

	CONDICIONADO 18.000 BTU			
00006	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTU	UN	10	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTU GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES
00007	APARELHO TELEFONE CELULAR RURAL DE MESA 3G	UN	100	APARELHO TELEFONE CELULAR RURAL DE MESA 3G GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES
00008	APARELHO TELEFONE SEM FIO	UN	2	APARELHO TELEFONE SEM FIO GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES
00009	APOIO DESCANSO BASE SUPORTE ERGONÔMICO PARA OS PÉS	UN	150	APOIO DESCANSO BASE SUPORTE ERGONÔMICO PARA OS PÉS APOIO DESCANSO BASE SUPORTE ERGONÔMICO PARA OS PÉS. APOIO-MDF. APOIO PARA OS PÉS COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO.APOIO EM MDF; SUPORTA ATÉ 15KG; INCLINAÇÃO ±20°; REGULAMENTADO NR17.PESO SUPPORTADO PELO PRODUTO: MÍNIMO 15KG. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO E APOIO EM MADEIRA MDF.TIPO: ERGONOMIA. INCLINAÇÃO: -20° A +20°ARTICULAÇÃO/ROTAÇÃO: - LOCAL DE INSTALAÇÃO: CHÃO. GARANTIA MÍNIMA: 5 ANOS
00010	AR CONDICIONADO 110/220 VOLTS	UN	30	AR CONDICIONADO 110/220 VOLTS 9000 BTUS GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES
00011	ARMARIO EM MDF 1,60X0,80X54 CM	UN	30	ARMARIO EM MDF COM PRATELEIRAS E ABERTURA LATERAL 1,60X0,80X54 CM COM 2 PORTAS GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES
00012	ARMARIO DE AÇO C/ 2 PORTAS E 6 BANDEJA	UN	100	ARMARIO DE AÇO C/ 2 PORTAS E 6 BANDEJA GARANTIA MÍNIMA: 3 MESE
00013	ARMARIO DE AÇO NA COR CINZA, COM 2 PORTAS E 4 BANDEJAS, COM PÉS	UN	21	ARMARIO DE AÇO NA COR CINZA, COM 2 PORTAS E 4 BANDEJAS, COM PÉS, CHAPA Nº 24 GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES
00014	ARMÁRIO DE COZINHA	UN	30	ALTURA (CM): 181,5; LARGURA (CM): 105; PROFUNDIDADE (CM): 45; CARACTERÍSTICAS GERAIS: - COZINHA COMPACTA DE AÇO - 1 PRATELEIRA - 6 PORTAS DE BATER - 1 GAVETA COM TRAVA - PUXADORES EXTERNOS - PÉS ALTOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA PROTEÇÃO DO PISO - COM NICHÓ - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ - TAMPO ACIMA DAS PORTAS INFERIORES - MATERIAL DO TAMPO: PP - FÓRMICA PESO SUPORTADO: GAVETAS: 3KG PRATELEIRAS: 15KG TAMPO: 30KG MATERIAL: AÇO GAVETAS COM TRAVAS: SIM QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: - ATÉ 2 PRATELEIRAS QUANTIDADE DE PEÇAS: 1 TIPO DE PORTA: BATER QUANTIDADE DE GAVETAS: 1 QUANTIDADE DE PORTAS: 6



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

				GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES
00015	ARMARIO VITRINE COM 02 PORTAS	UN	100	ARMARIO VITRINE COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS PARA COLOCAÇÃO DE VIDROS (VIDROS INCLUSOS) ARMAÇÃO EM AÇO PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS PINTURA EPÓXI TAMPO E FUNDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, LATERAIS, PRATELEIRAS E PORTA PARA COLOCAÇÃO DE VIDRO CRISTAL (VIDROS INCLUSOS), FECHADURA COM CHAVE GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES
00016	ARQUIVO CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 24, 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS, COM DESLIZADOR DA GAVETA EM	UN	58	ARQUIVO CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 24, 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS, COM DESLIZADOR DA GAVETA EM TRILHO TELESCÓPICO, MEDINDO 1,30M DE ALTURA X 0,45M DE LARGURA X 0,50M DE PROFUNDIDADE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 30KG POR GAVETA, FECHADURA TIPO YALE COM 02 CHAVES, FECHANDO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E SECADA EM ESTUFA NA COR CINZA PADRÃO. GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES
00017	BATERIAS NO-BREAK 12V 9A (UNIPOWER UP1290) <ul style="list-style-type: none">• TENSÃO NOMINAL: 12V• CAPACIDADE (C10): 8,3A• CAPAC	UN	30	BATERIAS NO-BREAK 12V 9A (UNIPOWER UP1290) <ul style="list-style-type: none">• TENSÃO NOMINAL: 12V• CAPACIDADE (C10): 8,3A• CAPACIDADE (C20): 9A• TIPO DE TERMINAL: FASTON 187 GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES
00018	BEBEDOURO (PURIFICADOR DE ÁGUA ELETRÔNICO)	UN	2	BEBEDOURO (PURIFICADOR DE ÁGUA ELETRÔNICO) GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES
00019	BEBEDOURO EM AÇO INOX,COM DUAS TORNEIRAS	UN	3	BEBEDOURO EM AÇO INOX,COM DUAS TORNEIRAS(01 GELADA E 01 NATURAL), 50 LITROS ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOX, COM FILTRA EXTERNO DE CARVÃO ATIVADO. MEDIDAS ALTURAXPROFUNDIDADEXLARGURA 1,33MX0,52MX0,45M GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES
00020	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS	UN	21	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS. GABINETE ESTRUTURAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. SEGURANÇA E QUALIDADE CERTIFICADAS PELO INMETRO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. RESERVATORIO PARA 100 LITROS DE AGUA GELADA. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 180 L/ HORA. ISOLAMENTO TERMICO. APARADOR EM AÇO INOX. DRENO DE ESCOAMENTO EMBUTIDO. TORNEIRA EM METAL CROMADO. TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA. DIMENSÕES 1300 X 700 X 700 MM (ALT X LARG X PROF). TENSÃO: 127 V OU 220V. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES
00021	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES MATERIAL	UN	50	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES MATERIAL INOX



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

	INOX			GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES
00022	CABOS KVM ATEN 2L-5202 UP	UN	3	CABOS KVM ATEN 2L-5202 UP COMPRIMENTO: 1,8M CONECTOR PARA PC: HDB-15 MACHO E USB TIPO A MACHO CONECTOR PARA CONSOLE: SPHD-15 MACHO (TECLADO/MOUSE/MONITOR)
00023	CADEIRA CAIXA SECRETÁRIA	UN	50	CADEIRA CAIXA SECRETÁRIA ALTA A GÁS, ESTRELA DE AÇO MODELO ARQUEADO COM ARO FIXO DE APOIO DE PÉS, PISTÃO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, FLANGE/PLATAFORMA DE AÇO CHAPA12, SUPORTE DO ENCOSTO TUBO OBLONGO 16 X 30 X 2 MM COM ACABAMENTO COM SANFONA PLATISTICA, ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA COMPENSADA DE 10 MM ANATOMICA, ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM COURO ECOLOGICO COR AZUL BIC. MEDIDAS- ENCOSTO 42 CM LARGURA X 39 CM PROFUNDIDADE, ENCOSTO- 37 CM DE LARGURA X 30 CM DE ALTURA, ALTURA DO ASSENTO 63 CM A 73 CM, ALTURA DO ENCOSTO 103 CM A 113 CM. GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES
00024	CADEIRA CROMADA COM ASSENTO E ENCOSTO	UN	6	ACABAMENTO DA ESTRUTURA CROMADA ALMOFADA DO ASSENTO FIXA ALTURA83 CM ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO 44 CM AMBIENTE COZINHA CALCULO UNIDADE COMPLEXIDADE DA MONTAGEM BAIXA: PODE SER MONTADO POR UMA PESSOA SOZINHA COR CROMADO/PRETO COR DO PRODUTO CROMADO/PRETO COR PREDOMINANTE PRETO ENCHIMENTO DO ASSENTO ESPUMA D-16 ESCALA DE BRILHO BRILHANTE ESTRUTURA DO ASSENTO MDP ESTRUTURA DO ENCOSTO CHAPA DE AÇO GARANTIA MÍNIMA: 6 MESES
00025	CADEIRA ENCOSTO FIXO, COM ESPUMA INJETADA, SEM RODINHAS	UN	100	CADEIRA ENCOSTO FIXO, COM ESPUMA INJETADA, SEM RODINHAS GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES
00026	CADEIRA ESCRITORIO DIRETOR RECLINAVEL, ENCOSTO FIXO EM TELA MESH, ASSENTO EM TECIDO TELADO ACOLCHOADO	UN	22	CADEIRA ESCRITORIO DIRETOR RECLINAVEL, ENCOSTO FIXO EM TELA MESH, ASSENTO EM TECIDO TELADO ACOLCHOADO, REGULAGEM DE ALTURA A GAS, ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, BRAÇOS DE APOIO FIXOS, ACABAMENTO DO PISTÃO CROMADO, REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA: TUBOS DE AÇO E POLIPROPILENO, RODAS EM PLASTICO, DIMENSÕES: LARGURA DE 48CM ALTURA MÍNIMA DE 97CM PROFUNDIDADE 48CM, PESO SUPOSTADO ATÉ 120KG, GARANTIA MÍNIMA PELO FABRICANTE DE NO MINIMO 03 MESES GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES
00027	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, MAX 120 KG	UN	30	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, MAX 120 KG BASE AÇO 7/8 COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO DE 45 CM GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES
00028	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO, ESPUMA INJETADA,	UN	156	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO, ESPUMA INJETADA, COM SISTEMA DE REGULAGEM DE



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

	COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DE ASSENTO, ENCOSTO			ALTURA DE ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇOS, COM RODÍZIOS. GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES
00029	CADEIRA PARA OBESO ATÉ 250 KG	UN	50	ASSENTO E ENCOSTO EXTRA EM CHAPA DE AÇO INDUSTRIAL SAE1020 COM 2,65MM; ENCOSTO SUPORTE E TRAVESSAS DO ENCOSTO EXTRA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL OBLONGO DUPLOS SAE 1020 16X30MM, PAREDE 1,90MM; BASE FIXA CROMADA; ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DE ERGONOMIA GARANTIA MÍNIMA: 6 MESES
00030	CAMA DE SOLTEIRO MADEIRA MACIÇA	UN	5	CAMA DE SOLTEIRO MADEIRA MACIÇA GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES
00031	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA	UN	8	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MOTORIZADA COM 2 MOTORES: CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS, FABRICADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE RECUADA, CONSTRUÍDA EM METALON DE AÇO CARBONO RETANGULAR; 50 X 30 X 2,0MM, REVESTIDA POR CARENAGEM TERMO CONFORMADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRADO CONSTRUÍDO EM METALON DE AÇO CARBONO RETANGULAR; 50 X 30 X 2,0MM. LEITO ARTICULADO EM 4 SEÇÕES, COM ESTRUTURA RÍGIDA EM CHAPA DE AÇO PERFURADO. DOIS PARES DE GRADES LATERAIS, SENDO UM PAR NO DORSO E UM PAR NA PERNA, DE ATUAÇÃO INDEPENDENTE, INJETADAS EM POLIÉTILENO, FIXADOS À CAMA, COM SISTEMA RETRÁTIL, PERMITINDO QUE FIQUEM ACIMA E ABAIXO DO LEITO. MOVIMENTOS/MOTORES: OS MOVIMENTOS FOWLER, SENTADO, DORSO, JOELHOS E VASCULAR, COMANDADOS POR 2 MOTORES ELÉTRICOS, DOTADOS DE FIM DE CURSO E BLINDADOS, PARA PROTEÇÃO, TENSÃO PRINCIPAL BIVOLT, 50/60 HZ, COM UNIDADES DE BATERIA DE TENSÃO 24 V, CORRENTE 10A, RECARREGÁVEIS. NÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE AGUA IPX6. CONTROLE REMOTO À FIO. PARA-CHOQUES FIXADOS ÀS EXTREMIDADES PARA PROTEÇÃO POR CHOQUES EM PAREDES E/OU OUTROS MÓVEIS. RODÍZIOS DE 125MM DE DIÂMETRO, COM FREIOS DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. CAPACIDADE PARA 250KG, DIMENSÕES EXTERNAS 2,10 X 1,00M X 0,65M; - INTERNAS 1,90 X 0,90M. GARANTIA MÍNIMA: 6 MESES
00032	CARRO DE EMERGÊNCIA GABINE CHAPA DE AÇO	UN	2	GABINETE EM CHAPA AÇO COM CANTOS ARREDONDADOS DOTADO DE 05 GAVETAS; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM SECAGEM EM ESTUFA. PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS LATERAIS E FRONTAIS E 04 RODÍZIOS BANDA DE RODAGEM DUPLA COM DIÂMETRO DE MÍNIMO 04" E SISTEMA DE TRAVAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 900 MM X LARGURA: 500 MM X ALTURA: 860 MM. AS GAVETAS DOTADAS DE GUIAS DESLIZANTES



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

				TELESCÓPICAS, SENDO A PRIMEIRA GAVETA DOTADA DE DIVISÓRIAS MODULÁVEIS PARA MEDICAMENTOS E A ÚLTIMA COM DIMENSÕES MAIORES PARA ARMAZENAMENTO DE EXPANSORES. GAVETAS COM SISTEMA DE LACRE TOTAL. CONTENDO MESA DE ADMINISTRAÇÃO PARA MEDICAMENTOS COM ANTEPAROS LATERAIS E DE FUNDO; PRATELEIRA PARA MONITOR / DESFIBRILADOR; SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDÁVEL, REGULÁVEL EM ALTURA; FILTRO DE LINHA COM NO MÍNIMO 04 TOMADAS ELÉTRICAS 20 AH, FILTRO DE LINHA, CABO DE FORÇA E ENROLADOR DE CABO; 1 DISPOSITIVO PARA MASSAGEM CARDÍACA (TÁBUA). GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES
00033	CARTEIRA ESCOLAR TIPO FNDE MESA + CADEIRA ESCOLAR MEDIDAS DE 1,33M X 1,59M	UN	70	CARTEIRA ESCOLAR TIPO FNDE MESA + CADEIRA ESCOLAR MEDIDAS DE 1,33M X 1,59M GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES
00034	CASE M.2 PARA SSD DUPLO PROTOCOLO (NVME E SATA) • INTERFACES INTERNAS: NVME,SATA,DUAL PROTOCOL • T	UN	1	CASE M.2 PARA SSD DUPLO PROTOCOLO (NVME E SATA) • INTERFACES INTERNAS: NVME,SATA,DUAL PROTOCOL • TAMANHOS COMPATÍVEIS: 2230/2242/2260/2280 • INTERFACES EXTERNAS: USB-C / USB-C,USB-C / USB • INTERFACES INTERNAS: M-KEY, B-KEY, B+M-KEY • TIPO DE DISCO SUPOSTADO: SSD • INCLUI CABO USB: SIM • INCLUI KIT DE INSTALAÇÃO: SIM
00035	COLCHÃO DE SOLTEIRO ESPUMA D28 0,88X188	UN	5	COLCHÃO DE SOLTEIRO ESPUMA D28 0,88X188 GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES
00036	CONECTORES RJ45	UN	200	CONECTORES RJ45 (FURUKAMA SOHOPLUS) CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, NÃO PROPAGANTE À CHAMA UL 94V-0 CONTATOS ELÉTRICOS: 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50 µIN (1,27 µM) DE OURO E 100 µIN (2,54 µM) DE NÍQUEL DIAMETRO DO CONDUTOR: 26 A 22 AWG (MM) QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO: 750 TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (°C): -10°C A +60°C
00037	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA P/ PROFESSOR	CJ	20	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA P/ PROFESSOR GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES
00038	CONJUNTO ESCOLAR TIPO FNDE MESA + CADEIRA ESCOLAR MEDIDAS DE 1,59M X 1,88M	UN	100	CONJUNTO ESCOLAR TIPO FNDE MESA + CADEIRA ESCOLAR MEDIDAS DE 1,59M X 1,88M GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES
00039	CONTROLADOR CLOUD KEY (UNIFI UCK-G2-PLUS) GABINETE DE ALUMÍNIO ANODIZADO INTERFACE DE GERÊNCIA: PO	UN	6	CONTROLADOR CLOUD KEY (UNIFI UCK-G2-PLUS) GABINETE DE ALUMÍNIO ANODIZADO INTERFACE DE GERÊNCIA: PORTAL UNIFI DE GERENCIAMENTO; UNIFI NETWORK; UNIFI PROTECT PROCESSADOR: OCTA-CORE ARM® CORTEX®-A53 MEMÓRIA EMMC: 32GB INTERFACE DE REDE: ETHERNET 10/100/1000 MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO: PADRÃO POE; FONTE QUICK CHARGE 2.0/3.0 (9VDC, 2A) DISCO RÍGIDO: HDD 1 TB 2.5" SATA (EXPANDÍVEL)
00040	ENCERADEIRA INDUSTRIAL VOLTAGEM BIVOLT	UN	2	ENCERADEIRA INDUSTRIAL VOLTAGEM BIVOLT GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

00041	ESCADA	UN	23	ESCADA DE 2 DEGRAUS MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ANTI DERRAPANTE, DIMENSÕES DA ESCADA DE: 0,40 X 0,40 X 0,40CM, ESTRUTURA EM TUBOS REDONDO MEDINDO: 22,22 X 120MM, DEGRAUS EM CHAPA DE AÇO DE: 1,00MM X 360MM COMPRIMENTO X 140MM DE LARGURA, PISO COM REVESTIMENTO PLASTILHADO DE BORRACHA, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES
00042	ESCADA ARTICULADA EM ALUMINIO 4 X 4 - 16 DEGRAUS	UN	1	ESCADA ARTICULADA EM ALUMINIO 4 X 4 - 16 DEGRAUS GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES
00043	ESTABILIZADOR • POTÊNCIA DE 500VA • MICROPROCESSADO • FILTRO DE LINHA INTEGRADO	UN	30	ESTABILIZADOR • POTÊNCIA DE 500VA • MICROPROCESSADO • FILTRO DE LINHA INTEGRADO (EM MODO COMUM E DIFERENCIAL) COM ATENUAÇÃO EM RFI E EMI • 4 TOMADAS DE SAÍDA • TENSÃO DE ENTRADA: 115/220V • TENSÃO DE SAÍDA: 115V • ALARME SONORO DE INDICAÇÃO • CHAVE LIGA-DESLIGA EMBUTIDA E TEMPORIZADA • MEDIÇÃO E ANÁLISE EM TRUE RMS • PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO 115V: 91V • PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO EM 220V: 174V • PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO 115V: 143V • PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO EM 220V: 272V • RENDIMENTO: >92% • FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ(+/- 5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA • SUPRESSOR DE TRANSIENTES PARA REDE ELÉTRICA: 150VRMS, 35J*, 2,5KA** • GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 • PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO • PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA • PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SUB/SOBRETENSÃO (DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO NA SAÍDA) • FUSÍVEL EXTERNO DE PROTEÇÃO (COM UNIDADE RESERVA) GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES
00044	ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS	UN	119	ESTANTE COM 06 PRATELEIRAS, ALTURA 2,0 M X LARGURA 0,925 M X PROFUNDIDADE 0,585 M. CAPACIDADE DE CARGA DE CADA PRATELEIRA UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDO: 125 KG. 04 COLUNAS COM ABAS DE 35,5 X 35,5 MM EM CHAPA 14. PRATELEIRAS EM CHAPA 22 E REFORÇO NAS EXTREMIDADES. GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES
00045	FERRO DE PASSAR INDUSTRIAL 110V COM TAPETE, SAPATA, ESTAÇÃO A VAPOR, VAPORIZADOR, MANGUEIRA E RESERV	UN	5	FERRO DE PASSAR INDUSTRIAL 110V COM TAPETE, SAPATA, ESTAÇÃO A VAPOR, VAPORIZADOR, MANGUEIRA E RESERVATÓRIO DE ÁGUA. GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

00046	FOGAO 06 BOCAS COM FORNO	UN	30	FOGAO 06 BOCAS COM FORNO - (A GAS,ELETRICO,MATERAL AÇO/CARBONO ESMALTADA, ALUMINIO, MESA INOX, 6 QUEIMADORES,CAPACIDADE DO FORNO 94 LITROS, PAINEL, COR BRANCO, 15.6KW ENERGIA ELETRICA,ACENDIMENTO AUTOMATICO, FORNO ALTOLIPANTE, LUZ DE FORNO, TRAVA DE SEGURANÇA, QUEIMADOR RAPIDO, DIMENSOES APROXIMADAS 88 X 77 X60 CM, PESO APROXIMADO 32 KG, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.
00047	FOGAO INDUSTRIAL A GAS, SEM FORNO	UN	30	FOGAO INDUSTRIAL A GAS, SEM FORNO 6 BOCAS GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES
00048	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE	UN	50	SENSIBILIDADE DE ENTRADA: -62 DBV / ?BAR, -42 DBV / PA + / - 3 DB COMPRIMENTO DO CABO: 8 PÉS (2,43 METROS) CONEXÕES: USB COMPATÍVEL (1.1 E 2.0) RESPOSTA DE FREQUÊNCIA FONE: 20 HZ-20 KHZ RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MICROFONE: 100 HZ-10 KHZ 2 ANOS DE GARANTIA SENSIBILIDADE DE ENTRADA: -62 DBV / ?BAR, -42 DBV / PA + / - 3 DB COMPRIMENTO DO CABO: 8 PÉS (2,43 METROS) CONEXÕES: USB COMPATÍVEL (1.1 E 2.0) RESPOSTA DE FREQUÊNCIA FONE: 20 HZ-20 KHZ RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MICROFONE: 100 HZ-10 KHZ GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES
00049	FORNO A GAS INDUSTRIAL COM SUPORTE	UN	5	FORNO A GAS INDUSTRIAL COM SUPORTE DUAS GRADES PRATELEIRAS COM SUPORTE DE AÇO CROMADO E ALTURAS EM QUATRO ISOLAMENTO TÉRMICO COMPLETO DE FIBRA DE CERÂMICA INJETOR DE GÁS HORIZONTAL PUXADOR DO FORNO EM PVC INTEIRAMENTE CHAPA DE AÇO MANIPULADOR DE TEMPERATURA COM CINCO POSIÇÕES DIMENSÕES EXTERNAS (LXAXP): 650X940X820 MM DIMENSÕES INTERNAS (LXAXP): 500X260X700MM PESOS BRUTO/LÍQUIDO (KG): 45,5/43,50 POTENCIA DOS QUEIMADORES DO FORNO: (KW): 4,5 CAPACIDADE DO FORNO (LITROS):103 CONSUMO DE GÁS (KG/H):0,33 RACK DE CHAPA DE AÇO PINTADO GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES
00050	FREEZER HORIZONTAL COM 2 PORTAS, CAPACIDADE DE 546 LITROS E VOLTAGEM 110V	UN	3	FREEZER HORIZONTAL COM 2 PORTAS, CAPACIDADE DE 546 LITROS E VOLTAGEM 110V GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES
00051	GELADEIRA FROSTFREE 410 LT-LINHA BRANCA	UN	32	GELADEIRA FROSTFREE 410 LT-LINHA BRANCA, VOLTAGEM: 110 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES
00052	GUARDA ROUPA DE MADEIRA SEM ESPELHO, COM PORTAS DE CORRER E GAVETAS	UN	1	GUARDA ROUPA DE MADEIRA SEM ESPELHO, COM PORTAS DE CORRER E GAVETAS GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES
00053	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER • VELOCIDADE DE	UN	3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER • VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: A4: ATÉ 20 PPM (SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA-PRETO: EM



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

	IMPRESSÃO: A4: ATÉ 20 PPM (SAÍDA DA PRIM			ATÉ 8,3 SEGUNDOS) • RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETO: ATÉ 1.200 X 1.200 DPI (MELHOR) • TECNOLOGIAS DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: RECP • IDIOMAS PADRÃO DE IMPRESSORA: SPL • DIGITALIZAÇÃO BASE PLANA: SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO (CONTACT IMAGE SENSORS - CIS) • RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 4800 X 4800 DPI • ÓTICA: ATÉ 600 X 600 DPI • FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: PDF, JPG, TIFF, PNG, BMP • TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO: BASE PLANA (216 X 297 MM) • DIGITALIZAR PARA WSD • CONVERSÃO DE TEXTO • PROFUNDIDADE DE BITS 8 BITS (MONOCROMÁTICO), 16 BITS (COLORIDO) / 256 • CONECTIVIDADE HI-SPEED USB 2.0 • MEMÓRIA 128MB • PROCESSADOR 600MHZ • CICLO DE TRABALHO MENSAL A4: ATÉ 10.000 PÁGINAS • BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS • ESCANINHO DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS LCD DE 2 LINHAS (16 CARACTERES POR LINHA) • FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA (INTEGRADA) 110/220 VOLTS • CONSUMO DE ENERGIA IMPRESSÃO ATIVA: 300 WATTS, PRONTA: 38 WATTS, SUSPENSÃO: 1,9 WATT • CABO USB INCLUSO GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES
00054	KIT PORCA + PARAFUSO (RACK INFORMÁTICA) 100 UNIDADES PORCA GAIOLA M5 + PARAFUSO PHILIPS	UN	100	KIT PORCA + PARAFUSO (RACK INFORMÁTICA) 100 UNIDADES PORCA GAIOLA M5 + PARAFUSO PHILIPS
00055	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	UN	3	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, MÓVEL FÁCIL DE TRANSPORTAR, COM LOCAL PARA ARMAZENAR OS ACESSÓRIOS E UMA PISTOLA ERGONÔMICA DE ALTA PRESSÃO COM CONECTORES DE RÁPIDO ENGATE. COM VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE IMPDE SOBRECARGA, CONTROLE DE PRESSÃO LIGA E DESLIGA O MOTOR QUANDO A PISTOLA É SOLTA. DADOS TÉCNICOS - PRESSÃO DE TRABALHO BAR/PSI: 130BAR-1850LIBRAS. VAZÃO DE ÁGUA 420L/H, 6,7L/MIN. RESERVATÓRIO DE DETERGENTE INTERGRADO. MOTOR DE INDUÇÃO. POTENCIA 1500W, FREQUENCIA 60 HZ; DIMENSÕES (CXLXA): 37 X 41 X 97 CM. PESO APROXIMADO 17,2KG GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES
00056	LAVADORA INDUSTRIAL DE ALTA PRESSÃO	UN	1	LAVADORA INDUSTRIAL DE ALTA PRESSÃO MOTOR 3.0 CV 420 LIBRAS 220 V COM 10 METROS DE MANGUEIRA GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES
00057	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MÍNIMO 6 LTS	UN	35	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MÍNIMO 6 LTS GARANTIA MÍNIMA: 6 MESES
00058	LONGARINA DE 3 LUGARES EM	UN	100	LONGARINA COM ASSENTO E ENCOSTO EM



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

	POLIPROPILENO			<p>POLIPROPILENO (PP) AZUL REFORÇADA COM 2 TRAVESSAS E PROTEÇÃO PARA O ENCOSTO NÃO ESBARRAR NA PAREDE.DETALHES DO PRODUTO ENCOSTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES RETANGULARES, COM TRAVAMENTO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINO-TAMPÃO, TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO. ASSENTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. POSSUI ENCAIXES DE GARRAS PARA FIXAR-SE NA ESTRUTURA, COM TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS DO TIPO AA. ACABAMENTOS DO ENCOSTO E ASSENTO: ACABAMENTO EM POLIPROPILENO (PP) NA COR. AZUL ESTRUTURA: 2 TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO RETANGULAR DE SEÇÃO 50X30 MM, CHAPA DE ESPESSURA 1,5 MM, PARA SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS. PÉS COM TRAVESSAS HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO 50X30 MM ALONGADAS ATÉ OS RODAPÉS, PARA EVITAR QUE OS ENCOSTOS DOS ASSENTOS ESBARREM NA PAREDE. SAPATAS DE PROTEÇÃO DOS PÉS EM POLIPROPILENO 50X30 MM, REBITADAS NA BASE DA ESTRUTURA, PARA EVITAR QUE NÃO SE DESPRENDAM. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS SÃO AFIXADOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG E CURVADOS EM MÁQUINAS ESPECÍFICAS. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É SUBMETIDA A UM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO À BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI EM PÓ NA COR CINZA OU PRETA. DETALHAMENTO DAS MEDIDAS ASSENTO: LARGURA 46 CM PROFUNDIDADE 40 CM ENCOSTO: LARGURA 46 CM ALTURA 32 CM LONGARINA PRONTA: 3 LUGARES 162 CM</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES</p>
00059	MANTA TÉRMICA ELÉTRICA	UN	1	<p>SISTEMA DE AQUECIMENTO POR CONVECÇÃO. PORTÁTIL FÁCIL DE USAR E TRANSPORTAR. COM INTERRUPTOR DE ENERGIA CONTROLANDO A CORRENTE ALTERNADA. COM MOSTRADOR E REGULADOR DE TEMPERATURA. CONTROLE DE TEMPERATURA DO AR EM BAIXA, MÉDIA, ALTA E REFORÇO (45 MINUTOS EM TEMPERATURA DE 45°C PARA HIPOTERMIA MODERADA A GRAVE). RESISTENTE AO RASGO, COM FLUXO DE AR, CONFORTÁVEL O PACIENTE.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES</p>
00060	MAQUINA DE COSTURA INTERLOCK INDUSTRIAL AGULHA: 02 LINHAS:05 CUMPRIMENTO MAXIMO DE 3.6 MM DO PON	UN	1	<p>MAQUINA DE COSTURA INTERLOCK INDUSTRIAL AGULHA: 02 LINHAS:05 CUMPRIMENTO MAXIMO DE 3.6 MM DO PONTO BITOLA PADRÃO: 3MM ALTURA MAX. DO CAÇADOR: 6MM PONTOS POR MIN: 5000 TIPO DE MOTOR: DIRECTDRIVE (XERO RUÍDO) PODE ECONOMIZAR ATE 70% NO CONSUMO DE ENERGIA LARGURA DO OVERLOCK DE 5MM UTILIZAÇÃO: INDUSTRIAL</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p>
00061	MAQUINA DE LAVAR ROUPA -	UN	3	<p>MAQUINA DE LAVAR ROUPA - 15KG -</p>



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

	15KG LINHA BRANCA			ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÁGUA FRIA; CAPACIDADE DE ROUPA SECA: 15KG ALIMENTAÇÃO 110V; CESTO INOX E BASE PLÁSTICA; TAMPA: VIDRO TEMPERADO; CENTRIFUGAÇÃO: 750RPM DISPENSER: SABÃO PÓ/LÍQUIDO, AMACIANTE, ALVEJANTE. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES
00062	MESA DE CABECEIRA - ESTRUTURA EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA, TODAS AS SUPERFÍCIES REVESTIDAS DE MATERI	UN	24	MESA DE CABECEIRA - ESTRUTURA EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA, TODAS AS SUPERFÍCIES REVESTIDAS DE MATERIAL QUE POSSIBILITE HIGIENIZAÇÃO. 1 GAVETA, 1 PORTA E UMA PRATELEIRA. ACABAMENTO COM BORDA EM PVC ARREDONDADA. MESA DE REFEIC,A~O REGULA VEL ATRAVE S DE ENGATE RA PIDO E COM TAMPO EM MDF COM BORDAS ARREDONDADAS. PUXADORES META LICOS, CORREDIC,A TELESCO PICA, E DOBRADIC,A META LICA. RODI ZIO EM SILICONE OU TERMOPLA STICO. DIMENSA~O APROXIMADA DA MESA DE CABECEIRA: 580X520X820MM (CXLXA). DIMENSA~O APROXIMADA DA MESA DE REFEIC,A~O: 420X670MM. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES
00063	MESA DE COZINHA COM CADEIRAS	UN	30	MESA DE COZINHA EM MADEIRA TRATADA, MÍNIMO DE 2 METROS COM 10 LUGARES. GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES
00064	MESA DE ESCRITÓRIO. COMPOSIÇÃO FORMATO SIMPLES. MESA 1.20MT X 0.60MT, ALTURA 75CM EM MATERIAL MDP 15	UN	150	MESA DE ESCRITÓRIO. COMPOSIÇÃO FORMATO SIMPLES. MESA 1.20MT X 0.60MT, ALTURA 75CM EM MATERIAL MDP 15MM, ESTRUTURA DOS PÉS EM AÇO REFORÇADO 1.2MM COM PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTI - FERRUGEM, COM 2 GAVETAS, FECHAMENTO DAS GAVETAS ATRAVÉSDE FECHADURA EM AÇO COM 2 COPIAS DE CHAVE, ACABAMENTO EM PERFIL EMBORRACHADO, COR MARFIM. GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES
00065	MESA DE REUNIOES C/ 13 LUGARES	UN	1	MESA DE REUNIOES C/ 13 LUGARES GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES
00066	MESA EM L COM DUAS GAVETAS (COM CHAVE) EM MDF LARGURA FRONTAL 180 CM E LARGURA LATERAL 90 CM	UN	80	MESA EM L COM DUAS GAVETAS (COM CHAVE) EM MDF LARGURA FRONTAL 180 CM E LARGURA LATERAL 90 CM GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES
00067	MESA PARA IMPRESSORA	UN	50	MESA PARA IMPRESSORA 0,60X0,40 GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES
00068	MICROCOMPUTADOR	UN	4	MICROCOMPUTADOR GABINETE SLIM, DIMENSÕES MÁXIMAS AXLXP (CM): 29X9,27X29,28 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO COM LUZ DE DIAGNÓSTICO 10ª GERAÇÃO DE INTEL® CORE™ I5-10400 (6- CORE, CACHE DE 12MB, 2.9GHZ ATÉ 4.3GHZ) OU SUPERIOR WINDOWS 11 PRO, PORTUGUÊS (OEM) INSTALADO DE FÁBRICA (NÃO RECEBEREMOS WINDOWS INSTALADO PELO LICITANTE) MEMÓRIA DE 8GB (1X8GB), DDR4, 2666MHZ, EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM) PLACA DE VÍDEO INTEL® UHD COM MEMÓRIA



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

				<p>GRÁFICA COMPARTILHADA CRIOGRAFIA DE DADOS: TPM 2.0 SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 HD SATA 6G, 500GB (CASO O FABRICANTE NÃO O OFEREÇA, DEVE SER ENTREGUE À PARTE E FORA DO EQUIPAMENTO) UNIDADE ÓPTICA INTERNA (CD/DVD) ETHERNET: 10/100/1000 MBPS WIFI ATÉ 1,73 GBPS PAINEL FRONTAL: CONECTOR DE ÁUDIO COMBINADO, 2XUSB 2.0, 2XUSB 3.2 PAINEL TRAZEIRO: SAÍDA DE LINHA, HDMI, VGA, 2XUSB 3.2, 2XUSB 2.0, ETHERNET RJ45, SLOTS DE EXPANSÃO, SLOT DE TRAVA DE SEGURANÇA WEDGE SHAPED, SLOT DE TRAVA DE SEGURANÇA DO PAD. MONITOR (DELL P2422HE) TIPO DE VISOR: MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED / MATRIZ ATIVA TFT - 23.8" WLED COM RETROILUMINAÇÃO DE BORDA TIPO DE PAINEL: IPS CONSUME DE ENERGIA (MODO LIGADO): 12W RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9 RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 60 HZ PÍXEL POR POLEGADA: 93 DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 0.2745 MM BRILHO: 250 CD/M² RELAÇÃO DE CONTRASTE: 1000:1 / 1000:1 (DINÂMICO) TEMPO DE RESPOSTA: 8 MS (CINZA PARA CINZA NORMAL); 5 MS (CINZA PARA CINZA RÁPIDO) SUPORTE DE COR: 16,7 MILHÕES DE CORES CONEXÕES: VGA, HDMI, DISPLAYPORT, TRAVA SUPORTE, 1XPORTA USB 5 GBIT/S UP, 4XPORTAS USB 5 GBIT/S DOWNSTREAM AJUSTES DA POSIÇÃO: ALTURA (150 MM), ROTAÇÃO (180°), PLATAFORMA GIRATÓRIA (90), INCLINAÇÃO (-5/+21) REVESTIMENTO DE TELA: ANTI-OFUSCAMENTO, 3H HARD COATING DIMENSÕES (LXPXA) - COM APOIO: 53.78 CM X 17.957 CM X 49.611 CM PADRÕES DE CONFORMIDADE: ROHS, NFPA 99, DISPLAYPORT 1.2, LIVRE DE BFR, HDCP 1.4, PVC-FREE VOLTAGEM: AC 100-240 V (50/60 HZ) VESA (MM): 100X100 CABOS INCLUÍDOS: 1XDISPLAYPORT 1.8 M, 1XCABO UPSTREAM USB 3.2 GEN 1, 1XHDMI PACOTE DE SERVIÇOS: 3 ANOS DE SERVIÇO AVANÇADO DE TROCA E GARANTIA LIMITADA DE HARDWARE TECLADO MULTIMÍDIA (DELL - KB216) INTERFACE: USB TECLAS DE ATALHO: VOLUME, MUDO, LEITURA/PAUSA, RETROCESSO, AVANÇO PORTUGUÊS - ABNT2 DIMENSÕES LXPXA (CM): 44.2X12.7X2.44 COR: PRETO PESO: 503 G GARANTIA LIMITADA - 1 ANO MOUSE (DELL -MS116) INTERFACE: USB RESOLUÇÃO DE MOVIMENTO: 1000 PPP TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO:</p>
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

				<p>ÓPTICO COMPRIMENTO DO CABO: 1,8 M RODA DE ROLAGEM</p> <p>OBSERVAÇÕES: O FABRICANTE DEVE TER SITE EM PORTUGUÊS PARA FINS DE SUPORTE E RMA, SENDO DISPONÍVEL PARA SUPORTE DOWNLOADS DE DRIVERS, MANUAIS, ARTIGOS DE SUPORTE, FERRAMENTAS DE DIAGNÓSTICO E PEÇAS DE SUBSTITUIÇÃO. A CPU, O MONITOR, O TECLADO E O MOUSE DEVEM COMPOR UM ÚNICO EQUIPAMENTO (SER DO MESMO FABRICANTE) O FABRICANTE DEVE OFERECER: SUPORTE TÉCNICO POR TELEFONE OU CHAT SUPORTE A HARDWARE SUPORTE NO LOCAL CONFORME NECESSIDADE SUPORTE PROATIVO ATRAVÉS DA FERRAMENTA DE SUPPORTASSIST SUPORTE A SOFTWARE SUPORTE GLOBAL: ASSISTÊNCIA DELL ONDE QUER QUE VOCÊ ESTEJA ACESSO DIRETO A ENGENHEIROS DO PROSUPPORT EM SUA REGIÃO MANUTENÇÃO DE DANOS ACIDENTAIS, COMO QUEDAS, DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS E SOBRECARGAS ELÉTRICAS DETECÇÃO DE PROBLEMAS PREDITIVA PARA PREVENÇÃO DE FALHAS POR MEIO DA TECNOLOGIA SUPPORTASSIST REMOÇÃO DE VÍRUS/MALWARE E OTIMIZAÇÃO DE PC POR MEIO DA TECNOLOGIA SUPPORTASSIST NÃO RECEBEREMOS EM NENHUMA HIPÓTESE EQUIPAMENTOS COM O LACRE DA EMBALAGEM VIOLADO.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p>
00069	MICROCOMPUTADOR GABINETE SLIM, DIMENSÕES MÁXIMAS AXLXP (CM): 29X9,27X29	UN	30	<p>MICROCOMPUTADOR GABINETE SLIM, DIMENSÕES MÁXIMAS AXLXP (CM): 29X9,27X29,28 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO COM LUZ DE DIAGNÓSTICO 10ª GERAÇÃO DE INTEL® CORE™ I5-10400 (6-CORE, CACHE DE 12MB, 2.9GHZ ATÉ 4.3GHZ) OU SUPERIOR WINDOWS 11 PRO, PORTUGUÊS (OEM) INSTALADO DE FÁBRICA (NÃO RECEBEREMOS WINDOWS INSTALADO PELO LICITANTE) MEMÓRIA DE 8GB (1X8GB), DDR4, 2666MHZ, EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM) PLACA DE VÍDEO INTEL® UHD COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA CRIOGRAFIA DE DADOS: TPM 2.0 SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 HD SATA 6G, 500GB (CASO O FABRICANTE NÃO O OFEREÇA, DEVE SER ENTREGUE À PARTE E FORA DO EQUIPAMENTO) UNIDADE ÓPTICA INTERNA (CD/DVD) ETHERNET: 10/100/1000 MBPS WIFI ATÉ 1,73 GBPS PAINEL FRONTAL: • CONECTOR DE ÁUDIO COMBINADO, 2XUSB 2.0, 2XUSB 3.2 PAINEL TRAZEIRO: • SAÍDA DE LINHA, HDMI, VGA, 2XUSB 3.2, 2XUSB 2.0, ETHERNET RJ45, SLOTS DE</p>



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

				EXPANSÃO, SLOT DE TRAVA DE SEGURANÇA WEDGE SHAPED, SLOT DE TRAVA DE SEGURANÇA DO PAD. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES
00070	MICROONDAS DIGITAL 20L	UN	15	MICROONDAS DIGITAL 20L GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES
00071	MOUSE • INTERFACE: USB • RESOLUÇÃO DE MOVIMENTO: 1000 PPP • TECNOLOGIA DE DETECÇÃO	UN	161	MOUSE • INTERFACE: USB • RESOLUÇÃO DE MOVIMENTO: 1000 PPP • TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO: ÓPTICO • COMPRIMENTO DO CABO: 1,8 M • RODA DE ROLAGEM OBSERVAÇÕES: • O FABRICANTE DEVE TER SITE EM PORTUGUÊS PARA FINS DE SUPORTE E RMA, SENDO DISPONÍVEL PARA SUPORTE DOWNLOADS DE DRIVERS, MANUAIS, ARTIGOS DE SUPORTE, FERRAMENTAS DE DIAGNÓSTICO E PEÇAS DE SUBSTITUIÇÃO. • A CPU, O MONITOR, O TECLADO E O MOUSE DEVEM COMPOR UM ÚNICO EQUIPAMENTO (SER DO MESMO FABRICANTE) • O FABRICANTE DEVE OFERECER: O SUPORTE TÉCNICO POR TELEFONE OU CHAT O SUPORTE A HARDWARE O SUPORTE NO LOCAL CONFORME NECESSIDADE O SUPORTE PROATIVO ATRAVÉS DA FERRAMENTA DE SUPPORTASSIST O SUPORTE A SOFTWARE O SUPORTE GLOBAL: ASSISTÊNCIA DELL ONDE QUER QUE VOCÊ ESTEJA O ACESSO DIRETO A ENGENHEIROS DO PROSUPPORT EM SUA REGIÃO O MANUTENÇÃO DE DANOS ACIDENTAIS, COMO QUEDAS, DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS E SOBRECARGAS ELÉTRICAS O DETECÇÃO DE PROBLEMAS PREDITIVA PARA PREVENÇÃO DE FALHAS POR MEIO DA TECNOLOGIA SUPPORTASSIST O REMOÇÃO DE VÍRUS/MALWARE E OTIMIZAÇÃO DE PC POR MEIO DA TECNOLOGIA SUPPORTASSIST • NÃO RECEBEREMOS EM NENHUMA HIPÓTESE EQUIPAMENTOS COM O LACRE DA EMBALAGEM VIOLADO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES
00072	MOUSE PAD DE TECIDO PRETO	UN	7	MOUSE PAD DE TECIDO PRETO - MEDIDAS ENTRE 32 CM A 22 CM X 24 A 20 CM
00073	MOUSE PAD ERGONÔMICO	UN	150	MOUSE PAD ERGONÔMICO: COMPRIMENTO: 24,8CM LARGURA: 18,5CM ALTURA: 15MM COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIÉSTER, ESPUMA LÁTEX ANTIDERRAPANTE APOIO DE PUNHO P/ TECLADO COMPRIMENTO: 47CM LARGURA: 10CM ALTURA: 15MM COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIÉSTER, ESPUMA LÁTEX ANTIDERRAPANTE.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

00074	MOUSE USB RESOLUÇÃO: 1000 DPI COMPRIMENTO DO CABO: 1,8 METROS CONEXÕES: USB TOTA	UN	50	MOUSE USB RESOLUÇÃO: 1000 DPI COMPRIMENTO DO CABO: 1,8 METROS CONEXÕES: USB TOTAL DE BOTÕES: 3 BOTÕES COM SCROLL GARANTIA: 3 ANOS
00075	NO-BREAK 600 VA (APC - BZ600BI-BR) ENTRADA: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115V, 220V FREQUÊNCIA DE EN	UN	5	NO-BREAK 600 VA (APC - BZ600BI-BR) ENTRADA: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115V, 220V FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ +/- 5 HZ TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA NBR 14136 COMPRIMENTO DO CABO 1.28 METROS NÚMERO DE CABOS DE ALIMENTAÇÃO: 1 EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL 90.0 % SAÍDA: CAPACIDADE DE ENERGIA DE SAÍDA 300WATTS / 600VA POTÊNCIA MÁXIMA CONFIGURÁVEL (WATTS) 300WATTS / 600VA TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115V EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL 90.0 % FREQUÊNCIA DE SAÍDA (SINCRONIZADA COM REDE ELÉTRICA) 60 HZ TOPOLOGIA LINE INTERACTIVE TIPO DE FORMA DE ONDA SENOIDAL APROXIMADA BATERIAS E TEMPO DE OPERAÇÃO: TIPO DE BATERIA: BATERIA SELADA CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO: A PROVA DE VAZAMENTO TEMPO DE RECARGA TÍPICO 12HORA (S) BATERIAS SOBRESSALENTE: 24008 VIDA ÚTIL ESPERADA DAS BATERIAS: 1 - 2 ANOS LED INDICATORS: PERMITE FÁCIL ENTENDIMENTO DO STATUS DO EQUIPAMENTO E DA REDE ELÉTRICA. ALARMES SONOROS SOBRE MUDANÇAS DAS CONDIÇÕES DE ENERGIA DOS NO-BREAKS E DA ENERGIA DE LINHA GERENCIAMENTO INTELIGENTE DE BATERIA FILTRO DE LINHA PARTIDA A FRIO BATTERY SAVER GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES
00076	PENDRIVE CAPACIDADE: 16GB INTERFACE: USB 3.0 (TIPO A) VELOCIDADE: 100 MB/S (LEITURA), 15 MB/S (GR)	UN	10	PENDRIVE CAPACIDADE: 16GB INTERFACE: USB 3.0 (TIPO A) VELOCIDADE: 100 MB/S (LEITURA), 15 MB/S (GRAVAÇÃO) DIMENSÕES: 45 X 12,2 X 4,6 MM CORPO: METAL (SEM TAMPA) GARANTIA: 5 ANOS GARANTIA: 5 ANOS
00077	POLTRONA - ESTRUTURA TUBULAR CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO PÓLIDO. ASSENTO, ENCOSTO E A	UN	20	POLTRONA - ESTRUTURA TUBULAR CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO PÓLIDO. ASSENTO, ENCOSTO E APOIO PARA PÉS/PERNAS ESTOFADOS COM REVESTIMENTO EM COURVIM. BRAÇOS ARTICULÁVEIS, CONFECCIONADOS EM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR, COM REVESTIMENTO ESTOFADO E ACABAMENTO EM COURVIM. ACIONAMENTO DO MODO RECLINÁVEL ATRAVÉS DE ACUMULADOR DE FORÇA (A GÁS), POSSIBILITANDO DIVERSOS POSICIONAMENTOS, COM MOVIMENTAÇÃO SUAVE E PRECISA, PROPORCIONANDO CONFORTO SEGURANÇA AO PACIENTE. PERMITE FÁCIL ASSEPSIA.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

				GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES
00078	PROJETOR MULTIMIDIA SISTEMA DE PROJEÇÃO: 3LCD DE 3 CHIPS MODO DE PROJEÇÃO:	CJ	3	PROJETOR MULTIMIDIA SISTEMA DE PROJEÇÃO: 3LCD DE 3 CHIPS MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRA / TETO PAINEL LCD: 0,55-POLEGADAS (C2FINE) MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO NÚMERO DE PIXELS: 786,432 PIXELS (1024 X 768) X 3 SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3.600 LUMENS SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3.600 LUMENS RAZÃO DE ASPECTO: 4:3 RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 X 768 (XGA) TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE DURAÇÃO DA LÂMPADA: 6.000 HORAS (NORMAL); 12.000 HORAS (ECO) ALCANCE DO THROW-RATIO: 1.48 (ZOOM:WIDE), 1.77 (ZOOM:TELE) TAMANHO DA TELA: 30" A 300" CORREÇÃO DE KEYSTONE: VERTICAL + 30 GRAUS / HORIZONTAL + 30 GRAUS PLUG 'N PLAY USB: COMPATÍVEL COM COMPUTADORES PC E MAC RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 16.000:1 PROCESSAMENTO DE COR: 10 BITS REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1,07 BILHÃO DE CORES VOLTAGEM:100 – 240VAC ±10%, 50 / 60HZ AC SEGURANÇA: TRAVA KENSINGTON, PADLOCK, TRAVA DE SEGURANÇA GARANTIA: 3 ANOS
00079	PUFF ESTOFADO, QUADRADO 40X40X34CM	UN	3	- MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA EUCALIPTO (REFLORESTADA) PRETO 2 E MARRON 1 - ACABAMENTO EXTERNO: COURO SINTÉTICO OU NAPA - DENSIDADE DA ESPUMA: D33 DOIS NA COR PRETO E UM NA COR MARRON - SUPORTA ATÉ 100 KG PESO 4 KG GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES
00080	RÉGUA DE GASES A	UN	40	PAINEL HOSPITALAR DE CABECEIRA, MODULADO, HORIZONTAL, DE GASES MEDICINAIS, REDE EXTERNA, (PARA LEITO CLINICO), EM ALUMÍNIO, COM ABERTURA FRONTAL, TIPO BASCULANTE E PINTURA DE ACABAMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA DO TIPO EPÓXI A PÓ, NA COR BRANCO NEVE, MEDINDO 1,00 METROS DE COMPRIMENTO, APROXIMADAMENTE, COM FIXAÇÃO NA PAREDE COM BUCHA PLÁSTICA E PARAFUSO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS POR RÉGUA: ENCAIXES E FIXAÇÃO À PRESSÃO (ENGATE RÁPIDO); FECHAMENTO LATERAL OU FRONTAL EM TERMOPLÁSTICO TIPO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CANTOS ARREDONDADOS; DIVISÕES INTERNAS CONFORME NBR 12.188; CONTENDO 3 PONTOS DE GASES MEDICINAIS: 1 OXIGÊNIO; 1 AR COMPRIMIDO E 1 VÁCUO (AFASTADOS DE 150MM E DE 75MM ENTRE OS PONTOS ELÉTRICOS); 4 TOMADAS ELÉTRICAS (2P+T) DE 110V/20A; 2 TOMADAS ELÉTRICAS (2P+T) DE 220V/20A; 1 MÓDULO DE CHAMADA DE ENFERMAGEM, TIPO PERA; 1 LUMINÁRIA DE DESCANSO INCLUINDO INTERRUPTOR; 2 TOMADA



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

				<p>DE LÓGICA TIPO RJ 45; SISTEMA DE INTERLIGAÇÃO COM MANGUEIRA, INCLUSIVE ENGATE RÁPIDO PARA INTERLIGAÇÃO DA MANGUEIRA COM A TUBULAÇÃO DE COBRE; ETIQUETA INDICATIVA DE PONTOS ELÉTRICOS E GASES; ALTURA 0,30M E LARGURA: 0,08M, APROXIMADOS.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p>
00081	RÉGUA DE GASES B	UN	8	<p>PAINEL HOSPITALAR DE CABECEIRA, MODULADO, HORIZONTAL, DE GASES MEDICINAIS, REDE EXTERNA (PARA EMERGÊNCIA E BLOCO CIRÚRGICO), EM ALUMÍNIO, COM ABERTURA FRONTAL, TIPO BASCULANTE, PINTURA DE ACABAMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA DO TIPO EPÓXI A PÓ, NA COR BRANCO NEVE, MEDINDO 1,00 METRO DE COMPRIMENTO, APROXIMADAMENTE, COM FIXAÇÃO NA PAREDE COM BUCHA PLÁSTICA E PARAFUSO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS POR RÉGUA; ENCAIXES E FIXAÇÃO À PRESSÃO (ENGATE RÁPIDO); FECHAMENTO LATERAL OU FRONTAL EM TERMOPLÁSTICO TIPO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CANTOS ARREDONDADOS; DIVISÕES INTERNAS CONFORME NBR 12.188; CONTENDO 04 PONTOS DE GASES MEDICINAIS: 02 OXIGÊNIO; 01 AR COMPRIMIDO E 01 VÁCUO (AFASTADOS DE 150MM E DE 75MM ENTRE OS PONTOS ELÉTRICOS); 08 TOMADAS ELÉTRICAS (2P+T) DE 110V/20; 02 TOMADAS ELÉTRICAS (2P+T) DE 220V/20A; 01 MÓDULO DE CHAMADA DE ENFERMAGEM, TIPO PERA; 01 LUMINÁRIA DE DESCANSO INCLUINDO INTERRUPTOR; 03 TOMADAS DE LÓGICA TIPO RJ 45; SISTEMA DE INTERLIGAÇÃO COM MANGUEIRA, INCLUSIVE ENGATE RÁPIDO PARA INTERLIGAÇÃO DA MANGUEIRA COM A TUBULAÇÃO DE COBRE; ETIQUETA INDICATIVA DE PONTOS ELÉTRICOS E GASES; ALTURA 0,30M E LARGURA: 0,08M. APROXIMADAMENTE.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p>
00082	ROTEADOR XOM NO MÍNIMO 02 ANTENAS E NO MÁXIMO 03 ANTENAS. CONEXÃO WI FI, DUAL-BAND, INTERNET EXPLO	UN	2	<p>ROTEADOR XOM NO MÍNIMO 02 ANTENAS E NO MÁXIMO 03 ANTENAS. CONEXÃO WI FI, DUAL-BAND, INTERNET EXPLORER 11+, FIREFOX 12.0+, CHROME20.0+, SAFARI4.0+ OU OUTRO NAVEGADOR HABILITADO PARA JAVASCRIPT; CONEXÃO SEM FIO 802.11N, 802.11B, 802.11G;</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 6 MESES</p>
00083	SANDUICHEIRA E GRILL 750W 110V	UN	20	<p>CONSUMO DE ENERGIA (KW/H) 7,5 COR PRETO POTÊNCIA (W) 750 CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 01 SANDUICHEIRA E GRILL FAMA FGR01 COM ANTIADERENTE - PRETO GARANTIA 12 MESES OBSERVAÇÕES - DISPONÍVEL EM 110V E 220V (NÃO É UM PRODUTO BIVOLT) DICAS DE UTILIZAÇÃO - LUZ INDICADORA DE AQUECIMENTO (VERDE) - LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO (VERMELHA) - DURANTE A UTILIZAÇÃO, A LUZ INDICADORA DE AQUECIMENTO ALTERNARÁ ENTRE LIGADO E DESLIGADO, INDICANDO QUE A TEMPERATURA ESTÁ SENDO</p>



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

				<p>CONTROLADA ADEQUADAMENTE. - NUNCA USAR OBJETOS CORTANTES, COMO, POR EXEMPLO, FACAS, POIS PODERÃO DANIFICAR O REVESTIMENTO ANTIADERENTE. DIMENSÕES 110V ALTURA7,70 CENTIMETROSLARGURA21,50 CENTIMETROSPROFUNDIDADE21,50 CENTIMETROSPESO990,00 GRAMAS</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES</p>
00084	SSD 250GB	UN	50	<p>CAPACIDADE: 250GB INTERFACE: SATA III 6GB/S FORM FACTOR: 2.5" (7MM) DURABILIDADE: 100 TBW CERTIFICAÇÕES: FCC, UL, TUV, KC, BSMI, VCCI, MOROCCO LEITURAS: 550MB/S GRAVAÇÕES: 525MB/S LEITURA ALEATÓRIA: 95.000 IOPS ESCRITA ALEATÓRIA: 81.000 IOPS POTÊNCIA ATIVA MÉDIA: 52 MW SLUMBER: 56 MW DEVSLP: 5-7 MW MTTF: ATÉ 1.75M HORAS</p> <p>GARANTIA: 1 ANO</p>
00085	SWITCH GIGABIT POE+	UN	10	<p>8 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI/MDIX ALIMENTAÇÃO 100-240VAC, 50/60HZ 8 PORTAS POE+ PADRÃO: 802.3AT/AF COMPATÍVEL 126W LARGURA DE BANDA BACKBOUND: 16GBPS TABELA DE ENDEREÇAMENTO MAC: 4K TAMANHO DE BUFFER: 1.5MBITS MONTÁVEL EM RACK 19 POLEGADAS</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p>
00086	TECLADO MULTIMÍDIA • INTERFACE: USB • TECLAS DE ATALHO: VOLUME, MUDO, LEITURA/PAUSA	UN	161	<p>TECLADO MULTIMÍDIA • INTERFACE: USB • TECLAS DE ATALHO: VOLUME, MUDO, LEITURA/PAUSA, RETROCESSO, AVANÇO • PORTUGUÊS – ABNT2 • DIMENSÕES LXPXA (CM): 44.2X12.7X2.44 • COR: PRETO • PESO: 503 G</p> <p>• GARANTIA LIMITADA - 1 ANO</p>
00087	TECLADOS ABNT2 TECLAS DE PERFIL PLANO E SILENCIOSAS PADRÃO ABNT2 PORTUGUÊS BR. CO	UN	50	<p>TECLADOS ABNT2 TECLAS DE PERFIL PLANO E SILENCIOSAS PADRÃO ABNT2 PORTUGUÊS BR. CONEXÃO USB SUPORTA 10.000.000 TOQUES POR TECLA DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS SUPORTES INCLINÁVEIS, FORTES E AJUSTÁVEIS CARACTERES NÍTIDOS E BRILHANTES TECLADO NUMÉRICO CERTIFICADO PELA ANATEL 3 ANOS DE GARANTIA JUNTO AO FABRICANTE CABO COM 1,50M (MÍNIMO)</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p>
00088	TELEFONE CELULAR TELA INFINITA DE 6.5 (720 X 1600) CÂMERA DUPL	UN	20	<p>TELEFONE CELULAR TELA INFINITA DE 6.5 (720 X 1600) CÂMERA DUPLA TRASEIRA DE 13MP + 2MP CÂMERA FRONTAL DE 5MP 32GB DE MEMÓRIA INTERNA(*) E 2GB RAM</p>



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

				BATERIA DE 5.000MAH DUAL CHIP, DUAL MESSENGER SISTEMA OPERACIONAL + VERSÃO: ANDROID 10.0 PLATAFORMA: 32BIT NÚMERO DE NÚCLEOS: QUAD-CORE VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1.5GHZ 4G CATEGORIA: CAT. 4 BLUETOOTH: BLUETOOTH V5 CONEXÃO WI-FI: SIM ROTEADOR WI-FI: SIM TIPO DE SIM: NANO-SIM (4FF) TIPOS DE SENSORES: ACELERÔMETRO, PROXIMIDADE, LUMINOSIDADE RÁDIO FM: SIM GPS: SIM GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES
00089	TELEVISOR - TIPO: SMART LED, TELA PLANA, 42 POLEGADAS, FULL HD, WI-FI, 03 ENTRADAS DE HDMI, TENSÃO:	UN	2	TELEVISOR - TIPO: SMART LED, TELA PLANA, 42 POLEGADAS, FULL HD, WI-FI, 03 ENTRADAS DE HDMI, TENSÃO: 100/220V 60HZ GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES
00090	VENTILADOR COM PEDESTAL, 40CM DE DIÂMETRO, 140W 110 VOLTS 6 PÁS	UN	58	VENTILADOR COM PEDESTAL, 40CM DE DIÂMETRO, 140W 110 VOLTS 6 PÁS GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES
00091	VENTILADOR DE PAREDE 200W DIÂMETRO MÍNIMO DE 60CM	UN	50	VENTILADOR DE PAREDE 200W DIÂMETRO MÍNIMO DE 60CM GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES

- 1.1. O objeto da licitação tem a natureza de compras comuns.
- 1.2. A presente contratação adotará como critério de julgamento o Menor Preço – Item.
- 1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.
- 1.4. A licitação, verificada a vantajosidade para administração pública possuirá ampla concorrência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a presente contratação para manutenção dos serviços prestados, bem como, para adequar um melhor atendimento ao público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nas requisições, abrange a aquisição de móveis eletrodomésticos, equipamentos de informática e outros, para diversos setores do Município de Presidente Olegário/MG.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de compras comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Nos termos do disposto no art. 1º do Decreto nº 10.024/2019, os produtos a serem adquiridos são considerados compras comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

4.3. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeição; vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

5.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.

5.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante.

5.4. Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

5.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a equipamentos de propriedade do Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos materiais.

5.6. Efetuar as entregas dos materiais, objeto da Autorização de Fornecimento, a critério da Contratante que, poderão ser parceladas de acordo com a programação estabelecida pelas Secretarias Requisitantes para cada equipamento.

5.7. Os materiais que vierem com defeito grave de fabricação e não atenderem às exigências do contrato serão devolvidas e a Contratada os substituirão imediatamente, sem nenhum ônus para o Contratante.

5.8. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão, durante toda a execução do contrato.

5.9. Efetuar a entrega dos materiais no local a ser determinado pela Secretaria Municipal Requisitante, na cidade de Presidente Olegário, conforme definido em NAF no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, conforme informado a cada emissão de Ordem de Fornecimento.

5.10. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos materiais, que deverão ser entregues no endereço citado na NAF.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além de todas as normas que regulamentam os produtos, a contratada deverá:

6.1. Entregar os produtos objeto do contrato com qualidade e eficiência, dentro dos padrões e prazos exigidos pelo CONTRATANTE, conforme solicitação da Secretaria Requisitante e conforme exigido neste Contrato, dentro do município de Presidente Olegário, sem ônus ao município.

6.2. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da contratação.

6.3. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei nº 8.666/93 devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

6.4. Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo advindo da má execução do objeto contratual perante



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

terceiros, isentando o Contratante de qualquer ônus ou encargo a esse título.

6.5. Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à aquisição.

6.6. Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

7.4. **Fornecer à Contratada todas as Ordens de Fornecimentos relativas os materiais solicitados.**

7.5. Efetuar o pagamento conforme especificado neste Termo de Referência.

7.6. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada no(s) materiais.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A entrega deverá ser executada com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

8.1.1 A entrega será aceita após a verificação, pela fiscalização do contrato, do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes do contrato, e ainda em conformidade com a legislação de regência.

8.2. Dos Atores da Gestão do Contrato

9.2.1. O contrato será acompanhado por servidores designados pelo Município de Presidente Olegário, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Instrução Normativa nº 05, de 25/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, para atuarem como gestor, fiscal técnico e fiscal administrativo.

8.3. Mecanismos de comunicação

8.3.1 Os meios de comunicação que serão utilizados para contato entre contratante e contratada serão os seguintes:

- telefone, correio eletrônico,
- reuniões, e
- correspondências (Ofícios).

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega realizado, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o objeto contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

10.3. O conjunto de atividades de gestão e fiscalização compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, de acordo com as seguintes disposições:

I – Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros;

II – Fiscalização: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário; é também o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; além disso é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

11. DA DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Termo de Referência, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

1. Habilitação Jurídica

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

Jurídicas do local de sua sede.

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, e equiparadas nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Recuperação Judicial/Extrajudicial** expedida cartório pelo distribuidor da sede do licitante, nos últimos 90 (noventa) dias antes da entrega das propostas*.

* É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2020 Plenário. (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

4. Outras Comprovações

I - Declaração expressa de que o licitante:

a) não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;

b) não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei;

c) assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação;

d) dispõe de recursos humanos e materiais, equipamentos, ferramentas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

II – Declaração de condição ME/EPP (se for o caso).

III – Declaração Habilitatória.

IV - ATESTADO ou DECLARAÇÃO de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

Para as empresas que fornecem equipamentos de saúde:

V – Alvará Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária competente estadual ou municipal da sede do domicílio do licitante;



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

VI - Autorização de Funcionamento da Empresa licitante (AFE) pelo Ministério da Saúde; (Serão aceitas cópias retiradas do site da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, bem como publicação no Diário Oficial da União da empresa participante para o tipo de produto licitado);

VII - Registro dos equipamentos na ANVISA;*serão aceitas cópias da publicação completa no Diário Oficial da União, referente ao registro ou notificação do produto ofertado, em vigor ou apresentação da isenção do registro.

VIII - Certificado estabelecido pela Portaria Inmetro nº 410/2022, em atendimento as Normas Técnicas da ABNT NBR 14.006/2008, de forma que os objetos fiquem de acordo com os modelos do FNDE para os itens 33 e 38.

OBS: Conforme disposto no §3º do Art. 43 da Lei 8.666/93 a pregoeira ou autoridade superior poderá realizar diligência para verificar a veracidade das informações constantes no atestado apresentado.

5. Documentação empresa vencedora

I – Apresentar **Prospecto/panfletos**, definidos por folhetos ou impressos que incluem informações sobre a especificação técnica do equipamento, suas principais características, marca, modelo, dentre outros, deve conter foto ilustrativa, também pode ser entendido como um anúncio ou divulgação.

12. DO PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado pelo Município em até 15 (quinze) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente a entrega realizada, cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato, incluídas nestas o aceite dado pela secretaria requisitante.
2. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente bancária, devendo a empresa vencedora apresentar o número de conta, o banco e a agência junto ao corpo da Nota Fiscal ou em anexo.
3. Em caso de alteração de conta bancária, deverá comunicar, formalmente, à Secretaria Municipal de Fazenda para que seja feita a retificação da conta cadastrada.
4. Somente serão efetuados pagamentos para as notas fiscais emitidas pelo participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato, não sendo admitido pagamento para outrem através de procuração (Decreto Municipal nº 987 de 14 de junho de 2017).
5. A CONTRATADA deverá fornecer junto à Nota Fiscal, comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, FGTS e previdenciárias, referentes ao mês anterior dos serviços prestados, a emissão da Nota Fiscal deverá obedecer aos recolhimentos/retenções de acordo com a lei vigente.
6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda, a manter regularmente em dia, sua condição de cadastrada e habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Presidente Olegário.
7. A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da contratada.
8. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue, pela licitante vencedora, diretamente ao responsável pelo recebimento dos produtos, que somente liberará a referida nota fiscal para pagamento após atestar a execução.
9. Havendo erro na nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Administração Municipal.
10. Somente serão efetuados os pagamentos às notas fiscais eletrônicas (NFe), de acordo com o protocolo ICMS 19/2011 da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, emitidas pela empresa participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ.
11. **Por se tratar de registro de preços, onde a administração não possui previsão correta da aquisição, as dotações orçamentárias serão proferidas em cada autorização de fornecimento.**



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

14. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. Poderá ser concedida a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

14.4. A simples apresentação de notas fiscais de aquisição, por si só, não justificará a concessão de reequilíbrio contratual.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações, fica o CONTRATADO sujeito à aplicação das seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial do Contrato, independentemente do direito da CONTRATANTE de rescindi-lo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

15.2. O descumprimento do prazo pactuado para a entrega sem a apresentação de justificativa plenamente aceita pela CONTRATANTE sujeitará o CONTRATADO à multa diária de 0,025% (vinte e cinco milésimos por cento) do valor da parcela do objeto não entregue, limitada à 10% (dez por cento), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no caput.

15.3. Não podendo a CONTRATADA cumprir qualquer dos prazos estabelecidos, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito até o vencimento do prazo de conclusão da etapa, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

15.4. Pela inexecução total ou parcial do compromisso, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, cancelar saldo de empenho e aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

15.5. A multa aplicada será notificada à CONTRATADA e deduzida de pleno direito do pagamento devido.

15.6. Caso a CONTRATADA não tenha crédito a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, para recolhimento da multa, através de DAM, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial ou extrajudicial.

15.7. A aplicação de multa, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique ao CONTRATADO as demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

16.1. A Secretaria requisitante reserva para si o direito de não aceitar produtos em desacordo com o previsto neste



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

termo ou em desconformidade com as normas legais e/ou técnicas pertinentes ao objeto.

Dou ciência que o objeto do Termo de Referência e que os elementos elencados são suficientes para a contratação preterida.

Dou ciência que o presente Termo de Referência obedece às normas legais e os aspectos administrativos, declaro ainda que verifiquei a disponibilidade financeira e orçamentária junto a contabilidade.

Nilda Maria de Sousa Borges
Secretaria Municipal de Educação
Gestora do Contrato

Guilherme Alves e Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Gestor do Contrato

Mateus Araujo de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato

Gilmar Caetano Silva
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Gestora do Contrato

Lara Fernandes Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Contrato



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA

A empresa _____, CNPJ _____ para fins de atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520 de 17.07.02, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados no edital e que tem conhecimento de que fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento poderão implicar na desclassificação desta empresa.

_____, _____ de 2022.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, cidade _____/UF, CEP: _____ - _____ DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
- tem disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento e efetiva entrega do objeto desta licitação.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

_____, _____ de 2022.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do mencionado artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, de acordo com o disposto nos arts. 42 a 49 da citada Lei e Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 que altera a Lei Complementar 123/06.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2022.

REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: *Declaração a ser emitida em papel timbrado, ou em papel simples, com carimbo da empresa, ou outra forma que identifique o proponente.



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social/Nome Completo do licitante:

CNPJ/CPF:

Insc. Estadual/ Documento de Identificação:

Endereço:

CEP: _____ - _____

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

e-mail:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS (QUALQUER BANCO / "PREFERENCIALMENTE" BANCO DO BRASIL):

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Endereço:

CEP:

Identidade:

Órgão expedidor/UF:

Data de Expedição:

Estado Civil:

Nacionalidade:

CPF:

e-mail:



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACESS POINT	UN	22	ACESS POINT INTERFACE ETHERNET: 10/100/1000 POTÊNCIA MÁXIMA TX: -(2.4 GHZ: 20 DBM) (5 GHZ: 20 DBM) ANTENAS DUAL-BAND ANTENAS, 3 DBI (CADA) CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, IC SEGURANÇA SEM FIO: WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA / WPA2, TKIP / AES) BSSID: ATÉ QUATRO POR RÁDIO WI-FI PADRÕES: 802.11 A / B / G / N / AC VLAN: 802.1Q QOS AVANÇADO: PER-USER LIMITAÇÃO DE TAXA ISOLAMENTO DE TRÁFEGO GUEST: SUPOSTADOS WMM: VOZ, VÍDEO, MELHOR EMPRENHO E BACKGROUND CLIENTES SIMULTÂNEOS: 200+ TAXAS DE DADOS 802.11N: 6.5 MBPS A 300 MBPS (MCS0 - MCS15, HT 20/40) TAXAS DE DADOS 802.11AC: 6,5 MBPS PARA 867 MBPS (MCS0 - MCS9 NSS1 / 2, VHT 20/40/80) FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 24V, ADAPTADOR 0.5A GIGABIT POE MONTAGEM: PAREDE / TETO (KITS INCLUSOS) GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES		
00002	ADAPTADORES DVI-I 24+5 PINOS MACHO P/VGA 15 PINOS FEMEA	UN	5	1 CASE M. 2 PARA SSD DUPLO PROTOCOLO (NVME E SATA) INTERFACES INTERNAS: NVME, SATA, DUAL, PROTOCOL TAMANHOS COMPATÍVEIS: 2230/2242/2260/2280 INTERFACES EXTERNAS: USB-C/ USB-C, USB-C / USB INTERFACES INTERNAS: M-KEY, B-KEY, B+M-KEY TIPO DE DISCO SUPOSTADO: SSD INCLUI CABO USB: SIM INCLUI KIT DE INSTALAÇÃO: SIM		
00003	APARADOR DE SALA PRETO 90X90X30	UN	1	MATERIAL: MDF 25MM TEXTURIZADO FOSCO, RETANGULAR, COR ESCURA COMPRIMENTO: 90CM LARGURA: 30CM ALTURA: 90CM GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES		
00004	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000BTU	UN	46	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000BTU 110/220 W APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000BTU GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES		
00005	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU	UN	2	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU		
00006	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTU	UN	10	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTU		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

00007	APARELHO TELEFONE CELULAR RURAL DE MESA 3G	UN	100	GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES APARELHO TELEFONE CELULAR RURAL DE MESA 3G		
00008	APARELHO TELEFONE SEM FIO	UN	2	GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES APARELHO TELEFONE SEM FIO		
00009	APOIO DESCANSO BASE SUPORTE ERGONÔMICO PARA OS PÉS	UN	150	APOIO DESCANSO BASE SUPORTE ERGONÔMICO PARA OS PÉS APOIO DESCANSO BASE SUPORTE ERGONÔMICO PARA OS PÉS. APOIO-MDF. APOIO PARA OS PÉS COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO. APOIO EM MDF; SUPORTA ATÉ 15KG; INCLINAÇÃO ±20°; REGULAMENTADO NR17. PESO SUPOSTADO PELO PRODUTO: MÍNIMO 15KG. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO E APOIO EM MADEIRA MDF. TIPO: ERGONOMIA. INCLINAÇÃO: -20° A +20° ARTICULAÇÃO/ROTAÇÃO: - LOCAL DE INSTALAÇÃO: CHÃO. GARANTIA MÍNIMA: 5 ANOS		
00010	AR CONDICIONADO 110/220 VOLTS	UN	30	AR CONDICIONADO 110/220 VOLTS 9000 BTUS GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES		
00011	ARMARIO EM MDF 1,60X0,80X54 CM	UN	30	ARMARIO EM MDF COM PRATELEIRAS E ABERTURA LATERAL 1,60X0,80X54 CM COM 2 PORTAS GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES		
00012	ARMARIO DE AÇO C/ 2 PORTAS E 6 BANDEJA	UN	100	ARMARIO DE AÇO C/ 2 PORTAS E 6 BANDEJA GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES		
00013	ARMARIO DE AÇO NA COR CINZA, COM 2 PORTAS E 4 BANDEJAS, COM PÉS	UN	21	ARMARIO DE AÇO NA COR CINZA, COM 2 PORTAS E 4 BANDEJAS, COM PÉS, CHAPA Nº 24 GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES		
00014	ARMÁRIO DE COZINHA	UN	30	ALTURA (CM): 181,5; LARGURA (CM): 105; PROFUNDIDADE (CM): 45; CARACTERÍSTICAS GERAIS: - COZINHA COMPACTA DE AÇO - 1 PRATELEIRA - 6 PORTAS DE BATER - 1 GAVETA COM TRAVA - PUXADORES EXTERNOS - PÉS ALTOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA PROTEÇÃO DO PISO - COM NICHOS - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ - TAMPO ACIMA DAS PORTAS INFERIORES - MATERIAL DO TAMPO: PP - FÓRMICA PESO SUPOSTADO: GAVETAS: 3KG PRATELEIRAS: 15KG TAMPO: 30KG		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

				MATERIAL: AÇO GAVETAS COM TRAVAS: SIM QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: - ATÉ 2 PRATELEIRAS QUANTIDADE DE PEÇAS: 1 TIPO DE PORTA: BATER QUANTIDADE DE GAVETAS: 1 QUANTIDADE DE PORTAS: 6 GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES		
00015	ARMARIO VITRINE COM 02 PORTAS	UN	100	ARMARIO VITRINE COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS PARA COLOCAÇÃO DE VIDROS (VIDROS INCLUSOS) ARMAÇÃO EM AÇO PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS PINTURA EPÓXI TAMPO E FUNDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, LATERAIS, PRATELEIRAS E PORTA PARA COLOCAÇÃO DE VIDRO CRISTAL (VIDROS INCLUSOS), FECHADURA COM CHAVE GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES		
00016	ARQUIVO CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 24, 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS, COM DESLIZADOR DA GAVETA EM	UN	58	ARQUIVO CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 24, 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS, COM DESLIZADOR DA GAVETA EM TRILHO TELESCÓPICO, MEDINDO 1,30M DE ALTURA X 0,45M DE LARGURA X 0,50M DE PROFUNDIDADE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 30KG POR GAVETA, FECHADURA TIPO YALE COM 02 CHAVES, FECHANDO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E SECADA EM ESTUFA NA COR CINZA PADRÃO. GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES		
00017	BATERIAS NO-BREAK 12V 9A (UNIPOWER UP1290) • TENSÃO NOMINAL: 12V • CAPACIDADE (C10): 8,3A • CAPAC	UN	30	BATERIAS NO-BREAK 12V 9A (UNIPOWER UP1290) • TENSÃO NOMINAL: 12V • CAPACIDADE (C10): 8,3A • CAPACIDADE (C20): 9A • TIPO DE TERMINAL: FASTON 187 GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES		
00018	BEBEDOURO (PURIFICADOR DE ÁGUA ELETRÔNICO)	UN	2	BEBEDOURO (PURIFICADOR DE ÁGUA ELETRÔNICO) GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES		
00019	BEBEDOURO EM AÇO INOX, COM DUAS TORNEIRAS	UN	3	BEBEDOURO EM AÇO INOX, COM DUAS TORNEIRAS (01 GELADA E 01 NATURAL), 50 LITROS ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOX, COM FILTRA EXTERNO DE CARVÃO ATIVADO. MEDIDAS ALTURAXPROFUNDIDADEXLARGURA 1,33MX0,52MX0,45M GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES		
00020	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS	UN	21	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS. GABINETE ESTRUTURAL		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

				CONFECCIONADO EM AÇO INOX. SEGURANÇA E QUALIDADE CERTIFICADAS PELO INMETRO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. RESERVATORIO PARA 100 LITROS DE AGUA GELADA. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 180 L/ HORA. ISOLAMENTO TERMICO. APARADOR EM AÇO INOX. DRENO DE ESCOAMENTO EMBUTIDO. TORNEIRA EM METAL CROMADO. TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA. DIMENSÕES 1300 X 700 X 700 MM (ALT X LARG X PROF). TENSÃO: 127 V OU 220V.		
00021	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES MATERIAL INOX	UN	50	GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES MATERIAL INOX		
00022	CABOS KVM ATEN 2L-5202 UP	UN	3	GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CABOS KVM ATEN 2L-5202 UP COMPRIMENTO: 1,8M CONECTOR PARA PC: HDB-15 MACHO E USB TIPO A MACHO CONECTOR PARA CONSOLE: SPHD-15 MACHO (TECLADO/MOUSE/MONITOR)		
00023	CADEIRA CAIXA SECRETÁRIA	UN	50	CADEIRA CAIXA SECRETÁRIA ALTA A GÁS, ESTRELA DE AÇO MODELO ARQUEADO COM ARO FIXO DE APOIO DE PÉS, PISTÃO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, FLANGE/PLATAFORMA DE AÇO CHAPA12, SUPORTE DO ENCOSTO TUBO OBLONGO 16 X 30 X 2 MM COM ACABAMENTO COM SANFONA PLATISTICA, ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA COMPENSADA DE 10 MM ANATOMICA, ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM COURO ECOLOGICO COR AZUL BIC. MEDIDAS- ENCOSTO 42 CM LARGURA X 39 CM PROFUNDIDADE, ENCOSTO- 37 CM DE LARGURA X 30 CM DE ALTURA, ALTURA DO ASSENTO 63 CM A 73 CM, ALTURA DO ENCOSTO 103 CM A 113 CM.		
00024	CADEIRA CROMADA COM ASSENTO E ENCOSTO	UN	6	GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES ACABAMENTO DA ESTRUTURA CROMADA ALMOFADA DO ASSENTO FIXA ALTURA83 CM ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO 44 CM AMBIENTE COZINHA CALCULO UNIDADE COMPLEXIDADE DA MONTAGEM BAIXA: PODE SER MONTADO POR UMA PESSOA SOZINHA		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

				COR CROMADO/PRETO COR DO PRODUTO CROMADO/PRETO COR PREDOMINANTE PRETO ENCHIMENTO DO ASSENTO ESPUMA D-16 ESCALA DE BRILHO BRILHANTE ESTRUTURA DO ASSENTO MDP ESTRUTURA DO ENCOSTO CHAPA DE AÇO GARANTIA MÍNIMA: 6 MESES		
00025	CADEIRA ENCOSTO FIXO, COM ESPUMA INJETADA, SEM RODINHAS	UN	100	CADEIRA ENCOSTO FIXO, COM ESPUMA INJETADA, SEM RODINHAS GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES		
00026	CADEIRA ESCRITORIO DIRETOR RECLINAVEL, ENCOSTO FIXO EM TELA MESH, ASSENTO EM TECIDO TELADO ACOLCHOADO	UN	22	CADEIRA ESCRITORIO DIRETOR RECLINAVEL, ENCOSTO FIXO EM TELA MESH, ASSENTO EM TECIDO TELADO ACOLCHOADO, REGULAGEM DE ALTURA A GAS, ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, BRAÇOS DE APOIO FIXOS, ACABAMENTO DO PISTÃO CROMADO, REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA: TUBOS DE AÇO E POLIPROPILENO, RODAS EM PLASTICO, DIMENSÕES: LARGURA DE 48CM ALTURA MÍNIMA DE 97CM PROFUNDIDADE 48CM, PESO SUPOSTADO ATÉ 120KG, GARANTIA MÍNIMA PELO FABRICANTE DE NO MINIMO 03 MESES GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES		
00027	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, MAX 120 KG	UN	30	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, MAX 120 KG BASE AÇO 7/8 COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO DE 45 CM GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES		
00028	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO, ESPUMA INJETADA, COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DE ASSENTO, ENCOSTO	UN	156	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO, ESPUMA INJETADA, COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DE ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇOS, COM RODÍZIOS. GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES		
00029	CADEIRA PARA OBESO ATÉ 250 KG	UN	50	ASSENTO E ENCOSTO EXTRA EM CHAPA DE AÇO INDUSTRIAL SAE1020 COM 2,65MM; ENCOSTO SUPORTE E TRAVESSAS DO ENCOSTO EXTRA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL OBLONGO DUPLOS SAE 1020 16X30MM, PAREDE 1,90MM; BASE FIXA CROMADA; ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DE ERGONOMIA GARANTIA MÍNIMA: 6 MESES		
00030	CAMA DE SOLTEIRO MADEIRA MACIÇA	UN	5	CAMA DE SOLTEIRO MADEIRA MACIÇA		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

00031	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA	UN	8	<p>GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES</p> <p>CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MOTORIZADA COM 2 MOTORES; CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS, FABRICADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE RECUADA, CONSTRUÍDA EM METALON DE AÇO CARBONO RETANGULAR; 50 X 30 X 2,0MM. REVESTIDA POR CARENAGEM TERMO CONFORMADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRADO CONSTRUÍDO EM METALON DE AÇO CARBONO RETANGULAR; 50 X 30 X 2,0MM. LEITO ARTICULADO EM 4 SECÇÕES, COM ESTRUTURA RÍGIDA EM CHAPA DE AÇO PERFURADO. DOIS PARES DE GRADES LATERAIS, SENDO UM PAR NO DORSO E UM PAR NA PERNA, DE ATUAÇÃO INDEPENDENTE, INJETADAS EM POLIETILENO, FIXADOS À CAMA, COM SISTEMA RETRÁTIL, PERMITINDO QUE FIQUEM ACIMA E ABAIXO DO LEITO.</p> <p>MOVIMENTOS/MOTORES: OS MOVIMENTOS FOWLER, SENTADO, DORSO, JOELHOS E VASCULAR, COMANDADOS POR 2 MOTORES ELÉTRICOS, DOTADOS DE FIM DE CURSO E BLINDADOS, PARA PROTEÇÃO, TENSÃO PRINCIPAL BIVOLT, 50/60 HZ, COM UNIDADES DE BATERIA DE TENSÃO 24 V, CORRENTE 10A, RECARREGÁVEIS. NÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE AGUA IPX6. CONTROLE REMOTO A FIO. PARA-CHOQUES FIXADOS ÀS EXTREMIDADES PARA PROTEÇÃO POR CHOQUES EM PAREDES E/OU OUTROS MÓVEIS. RODÍZIOS DE 125MM DE DIÂMETRO, COM FREIOS DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. CAPACIDADE PARA 250KG, DIMENSÕES EXTERNAS 2,10 X 1,00M X 0,65M; - INTERNAS 1,90 X 0,90M.</p>		
00032	CARRO DE EMERGÊNCIA GABINE CHAPA DE AÇO	UN	2	<p>GARANTIA MÍNIMA: 6 MESES</p> <p>GABINETE EM CHAPA AÇO COM CANTOS ARREDONDADOS DOTADO DE 05 GAVETAS; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM SECAGEM EM ESTUFA. PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS LATERAIS E FRONTAIS E 04 RODÍZIOS BANDA DE RODAGEM DUPLA COM DIÂMETRO DE MÍNIMO 04" E SISTEMA DE TRAVAMENTO. DIMENSÕES</p>		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

				<p>APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 900 MM X LARGURA: 500 MM X ALTURA: 860 MM. AS GAVETAS DOTADAS DE GUIAS DESLIZANTES TELESCÓPICAS, SENDO A PRIMEIRA GAVETA DOTADA DE DIVISÓRIAS MODULÁVEIS PARA MEDICAMENTOS E A ÚLTIMA COM DIMENSÕES MAIORES PARA ARMAZENAMENTO DE EXPANSORES. GAVETAS COM SISTEMA DE LACRE TOTAL. CONTENDO MESA DE ADMINISTRAÇÃO PARA MEDICAMENTOS COM ANTEPAROS LATERAIS E DE FUNDO; PRATELEIRA PARA MONITOR / DESFIBRILADOR; SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDÁVEL, REGULÁVEL EM ALTURA; FILTRO DE LINHA COM NO MÍNIMO 04 TOMADAS ELÉTRICAS 20 AH, FILTRO DE LINHA, CABO DE FORÇA E ENROLADOR DE CABO; 1 DISPOSITIVO PARA MASSAGEM CARDÍACA (TÁBUA).</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p>		
00033	CARTEIRA ESCOLAR TIPO FNDE MESA + CADEIRA ESCOLAR MEDIDAS DE 1,33M X 1,59M	UN	70	<p>CARTEIRA ESCOLAR TIPO FNDE MESA + CADEIRA ESCOLAR MEDIDAS DE 1,33M X 1,59M</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES</p>		
00034	CASE M.2 PARA SSD DUPLO PROTOCOLO (NVME E SATA) • INTERFACES INTERNAS: NVME,SATA,DUAL PROTOCOL • T	UN	1	<p>CASE M.2 PARA SSD DUPLO PROTOCOLO (NVME E SATA)</p> <ul style="list-style-type: none">• INTERFACES INTERNAS: NVME,SATA,DUAL PROTOCOL• TAMANHOS COMPATÍVEIS: 2230/2242/2260/2280• INTERFACES EXTERNAS: USB-C / USB-C,USB-C / USB• INTERFACES INTERNAS: M-KEY, B-KEY, B+M-KEY• TIPO DE DISCO <p>SUPORTADO: SSD</p> <ul style="list-style-type: none">• INCLUI CABO USB: SIM• INCLUI KIT DE INSTALAÇÃO: SIM		
00035	COLCHÃO DE SOLTEIRO ESPUMA D28 0,88X188	UN	5	<p>COLCHÃO DE SOLTEIRO ESPUMA D28 0,88X188</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p>		
00036	CONECTORES RJ45	UN	200	<p>CONECTORES RJ45 (FURUKAMA SOHOPLUS) CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, NÃO PROPAGANTE À CHAMA UL 94V-0 CONTATOS ELÉTRICOS: 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50 µIN (1,27 µM) DE OURO E 100 µIN (2,54 µM) DE NÍQUEL DIAMETRO DO CONDUTOR: 26 A 22 AWG (MM) QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO: 750 TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (°C): -10°C A +60°C</p>		
00037	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA P/ PROFESSOR	CJ	20	<p>CONJUNTO DE MESA E CADEIRA P/ PROFESSOR</p>		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

00038	CONJUNTO ESCOLAR TIPO FNDE MESA + CADEIRA ESCOLAR MEDIDAS DE 1,59M X 1,88M	UN	100	GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONJUNTO ESCOLAR TIPO FNDE MESA + CADEIRA ESCOLAR MEDIDAS DE 1,59M X 1,88M		
00039	CONTROLADOR CLOUD KEY (UNIFI UCK-G2-PLUS) GABINETE DE ALUMÍNIO ANODIZADO INTERFACE DE GERÊNCIA: PO	UN	6	GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES CONTROLADOR CLOUD KEY (UNIFI UCK-G2-PLUS) GABINETE DE ALUMÍNIO ANODIZADO INTERFACE DE GERÊNCIA: PORTAL UNIFI DE GERENCIAMENTO; UNIFI NETWORK; UNIFI PROTECT PROCESSADOR: OCTA-CORE ARM® CORTEX®-A53 MEMÓRIA EMMC: 32GB INTERFACE DE REDE: ETHERNET 10/100/1000 MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO: PADRÃO POE; FONTE QUICK CHARGE 2.0/3.0 (9VDC, 2A) DISCO RÍGIDO: HDD 1 TB 2.5" SATA (EXPANDÍVEL)		
00040	ENCERADEIRA INDUSTRIAL VOLTAGEM BIVOLT	UN	2	ENCERADEIRA INDUSTRIAL VOLTAGEM BIVOLT GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES		
00041	ESCADA	UN	23	ESCADA DE 2 DEGRAUS MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ANTI DERRAPANTE, DIMENSÕES DA ESCADA DE: 0,40 X 0,40 X 0,40CM, ESTRUTURA EM TUBOS REDONDO MEDINDO: 22,22 X 120MM, DEGRAUS EM CHAPA DE ACO DE: 1,00MM X 360MM COMPRIMENTO X 140MM DE LARGURA, PISO COM REVESTIMENTO PLASTILHADO DE BORRACHA, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES		
00042	ESCADA ARTICULADA EM ALUMINIO 4 X 4 - 16 DEGRAUS	UN	1	ESCADA ARTICULADA EM ALUMINIO 4 X 4 - 16 DEGRAUS GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES		
00043	ESTABILIZADOR • POTÊNCIA DE 500VA • MICROPROCESSADO • FILTRO DE LINHA INTEGRADO	UN	30	ESTABILIZADOR • POTÊNCIA DE 500VA • MICROPROCESSADO • FILTRO DE LINHA INTEGRADO (EM MODO COMUM E DIFERENCIAL) COM ATENUAÇÃO EM RFI E EMI • 4 TOMADAS DE SAÍDA • TENSÃO DE ENTRADA: 115/220V • TENSÃO DE SAÍDA: 115V • ALARME SONORO DE INDICAÇÃO • CHAVE LIGA-DESLIGA EMBUTIDA E TEMPORIZADA • MEDIÇÃO E ANÁLISE EM TRUE RMS • PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO 115V: 91V • PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO EM 220V: 174V • PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO 115V: 143V • PROTEÇÃO CONTRA		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

				<p>SOBRETENSÃO EM 220V: 272V</p> <ul style="list-style-type: none">• RENDIMENTO: >92%• FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ(+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA• SUPRESSOR DE TRANSIENTES PARA REDE ELÉTRICA: 150VRMS, 35J*, 2,5KA**• GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20• PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO• PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA• PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SUB/SOBRETENSÃO (DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO NA SAÍDA)• FUSÍVEL EXTERNO DE PROTEÇÃO (COM UNIDADE RESERVA) <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p>		
00044	ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS	UN	119	<p>ESTANTE COM 06 PRATELEIRAS, ALTURA 2,0 M X LARGURA 0,925 M X PROFUNDIDADE 0,585 M. CAPACIDADE DE CARGA DE CADA PRATELEIRA UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDO: 125 KG. 04 COLUNAS COM ABAS DE 35,5 X 35,5 MM EM CHAPA 14. PRATELEIRAS EM CHAPA 22 E REFORÇO NAS EXTREMIDADES.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES</p>		
00045	FERRO DE PASSAR INDUSTRIAL 110V COM TAPETE, SAPATA, ESTAÇÃO A VAPOR, VAPORIZADOR, MANGUEIRA E RESERV	UN	5	<p>FERRO DE PASSAR INDUSTRIAL 110V COM TAPETE, SAPATA, ESTAÇÃO A VAPOR, VAPORIZADOR, MANGUEIRA E RESERVATÓRIO DE ÁGUA.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES</p>		
00046	FOGAO 06 BOCAS COM FORNO	UN	30	<p>FOGAO 06 BOCAS COM FORNO - (A GAS,ELETRICO,MATERAL AÇO/CARBONO ESMALTADA, ALUMINIO, MESA INOX, 6 QUEIMADORES,CAPACIDADE DO FORNO 94 LITROS, PAINEL, COR BRANCO, 15.6KW ENERGIA ELETRICA,ACENDIMENTO AUTOMATICO, FORNO ALTOLIPANTE, LUZ DE FORNO, TRAVA DE SEGURANÇA, QUEIMADOR RAPIDO, DIMENSOES APROXIMADAS 88 X 77 X60 CM, PESO APROXIMADO 32 KG,</p> <p>GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.</p>		
00047	FOGAO INDUSTRIAL A GAS, SEM FORNO	UN	30	<p>FOGAO INDUSTRIAL A GAS, SEM FORNO 6 BOCAS</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p>		
00048	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE	UN	50	<p>SENSIBILIDADE DE ENTRADA: -62 DBV / ?BAR, -42 DBV / PA + / - 3 DB COMPRIMENTO DO CABO: 8 PÉS (2,43 METROS) CONEXÕES: USB COMPATÍVEL (1.1 E 2.0) RESPOSTA DE FREQUÊNCIA FONE: 20 HZ-20 KHZ</p>		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

				RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MICROFONE: 100 HZ-10 KHZ 2 ANOS DE GARANTIA SENSIBILIDADE DE ENTRADA: -62 DBV / ?BAR, -42 DBV / PA + / - 3 DB COMPRIMENTO DO CABO: 8 PÉS (2,43 METROS) CONEXÕES: USB COMPATÍVEL (1.1 E 2.0) RESPOSTA DE FREQUÊNCIA FONE: 20 HZ-20 KHZ RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MICROFONE: 100 HZ-10 KHZ GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES		
00049	FORNO A GAS INDUSTRIAL COM SUPORTE	UN	5	FORNO A GAS INDUSTRIAL COM SUPORTE DUAS GRADES PRATELEIRAS COM SUPORTE DE AÇO CROMADO E ALTURAS EM QUATRO ISOLAMENTO TÉRMICO COMPLETO DE FIBRA DE CERÂMICA INJETOR DE GÁS HORIZONTAL PUXADOR DO FORNO EM PVC INTEIRAMENTE CHAPA DE AÇO MANIPULADOR DE TEMPERATURA COM CINCO POSIÇÕES DIMENSÕES EXTERNAS (LXAXP): 650X940X820 MM DIMENSÕES INTERNAS (LXAXP): 500X260X700MM PESOS BRUTO/LÍQUIDO (KG): 45,5/43,50 POTENCIA DOS QUEIMADORES DO FORNO: (KW): 4,5 CAPACIDADE DO FORNO (LITROS):103 CONSUMO DE GÁS (KG/H):0,33 RACK DE CHAPA DE AÇO PINTADO GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES		
00050	FREEZER HORIZONTAL COM 2 PORTAS, CAPACIDADE DE 546 LITROS E VOLTAGEM 110V	UN	3	FREEZER HORIZONTAL COM 2 PORTAS, CAPACIDADE DE 546 LITROS E VOLTAGEM 110V GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES		
00051	GELADEIRA FROSTFREE 410 LT-LINHA BRANCA	UN	32	GELADEIRA FROSTFREE 410 LT-LINHA BRANCA, VOLTAGEM: 110 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES		
00052	GUARDA ROUPA DE MADEIRA SEM ESPELHO, COM PORTAS DE CORRER E GAVETAS	UN	1	GUARDA ROUPA DE MADEIRA SEM ESPELHO, COM PORTAS DE CORRER E GAVETAS GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES		
00053	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER • VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: A4: ATÉ 20 PPM (SAÍDA DA PRIM	UN	3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER • VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: A4: ATÉ 20 PPM (SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA-PRETO: EM ATÉ 8,3 SEGUNDOS) • RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETO: ATÉ 1.200 X 1.200 DPI (MELHOR) • TECNOLOGIAS DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: RECP • IDIOMAS PADRÃO DE		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

				<p>IMPRESSORA: SPL</p> <ul style="list-style-type: none">DIGITALIZAÇÃO BASE PLANA: SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO (CONTACT IMAGE SENSORS - CIS)RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 4800 X 4800 DPIÓTICA: ATÉ 600 X 600 DPIFORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: PDF, JPG, TIFF, PNG, BMPTAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO: BASE PLANA (216 X 297 MM)DIGITALIZAR PARA WSDCONVERSÃO DE TEXTOPROFUNDIDADE DE BITS 8 BITS (MONOCROMÁTICO), 16 BITS (COLORIDO) / 256CONECTIVIDADE HI-SPEED USB 2.0MEMÓRIA 128MBPROCESSADOR 600MHZCICLO DE TRABALHO MENSAL A4: ATÉ 10.000 PÁGINASBANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHASESCANINHO DE SAÍDA PARA 100 FOLHASLCD DE 2 LINHAS (16 CARACTERES POR LINHA)FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA (INTEGRADA) 110/220 VOLTSCONSUMO DE ENERGIA IMPRESSÃO ATIVA: 300 WATTS, PRONTA: 38 WATTS, SUSPENSÃO: 1,9 WATTCABO USB INCLUSO <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p>		
00054	KIT PORCA + PARAFUSO (RACK INFORMÁTICA) 100 UNIDADES PORCA GAIOLA M5 + PARAFUSO PHILIPS	UN	100	KIT PORCA + PARAFUSO (RACK INFORMÁTICA) 100 UNIDADES PORCA GAIOLA M5 + PARAFUSO PHILIPS		
00055	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	UN	3	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, MÓVEL FÁCIL DE TRANSPORTAR, COM LOCAL PARA ARMAZENAR OS ACESSÓRIOS E UMA PISTOLA ERGONÔMICA DE ALTA PRESSÃO COM CONECTORES DE RÁPIDO ENGATE. COM VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE IMPDE SOBRECARGA, CONTROLE DE PRESSÃO LIGA E DESLIGA O MOTOR QUANDO A PISTOLA É SOLTA. DADOS TÉCNICOS - PRESSÃO DE TRABALHO BAR/PSI: 130BAR-1850LIBRAS. VAZÃO DE ÁGUA 420L/H, 6,7L/MIN. RESERVATÓRIO DE DETERGENTE INTERGRADO. MOTOR DE INDUÇÃO. POTENCIA 1500W, FREQUENCIA 60 HZ; DIMENSÕES (CXLXA): 37 X 41 X 97 CM. PESO APROXIMADO 17,2KG		
				GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

00056	LAVADORA INDUSTRIAL DE ALTA PRESSÃO	UN	1	LAVADORA INDUSTRIAL DE ALTA PRESSÃO MOTOR 3.0 CV 420 LIBRAS 220 V COM 10 METROS DE MANGUEIRA GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES		
00057	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MÍNIMO 6 LTS	UN	35	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MÍNIMO 6 LTS GARANTIA MÍNIMA: 6 MESES		
00058	LONGARINA DE 3 LUGARES EM POLIPROPILENO	UN	100	LONGARINA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO (PP) AZUL REFORÇADA COM 2 TRAVESSAS E PROTEÇÃO PARA O ENCOSTO NÃO ESBARRAR NA PAREDE. DETALHES DO PRODUTO ENCOSTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES RETANGULARES, COM TRAVAMENTO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINO-TAMPÃO, TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO. ASSENTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. POSSUI ENCAIXES DE GARRAS PARA FIXAR-SE NA ESTRUTURA, COM TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS DO TIPO AA. ACABAMENTOS DO ENCOSTO E ASSENTO: ACABAMENTO EM POLIPROPILENO (PP) NA COR. AZUL ESTRUTURA: 2 TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO RETANGULAR DE SEÇÃO 50X30 MM, CHAPA DE ESPESSURA 1,5 MM, PARA SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS. PÉS COM TRAVESSAS HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO 50X30 MM ALONGADAS ATÉ OS RODAPÉS, PARA EVITAR QUE OS ENCOSTOS DOS ASSENTOS ESBARREM NA PAREDE. SAPATAS DE PROTEÇÃO DOS PÉS EM POLIPROPILENO 50X30 MM, REBITADAS NA BASE DA ESTRUTURA, PARA EVITAR QUE NÃO SE DESPRENDAM. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS SÃO AFIXADOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG E CURVADOS EM MÁQUINAS ESPECÍFICAS. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É SUBMETIDA A UM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO À BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI EM PÓ NA COR CINZA OU PRETA. DETALHAMENTO DAS MEDIDAS ASSENTO: LARGURA 46 CM PROFUNDIDADE 40 CM ENCOSTO: LARGURA 46 CM ALTURA 32 CM LONGARINA PRONTA: 3 LUGARES 162 CM		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

00059	MANTA TÉRMICA ELÉTRICA	UN	1	<p>GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES</p> <p>SISTEMA DE AQUECIMENTO POR CONVECÇÃO. PORTÁTIL FÁCIL DE USAR E TRANSPORTAR. COM INTERRUPTOR DE ENERGIA CONTROLANDO A CORRENTE ALTERNADA. COM MOSTRADOR E REGULADOR DE TEMPERATURA. CONTROLE DE TEMPERATURA DO AR EM BAIXA, MÉDIA, ALTA E REFORÇO (45 MINUTOS EM TEMPERATURA DE 45°C PARA HIPOTERMIA MODERADA A GRAVE). RESISTENTE AO RASGO, COM FLUXO DE AR, CONFORTÁVEL O PACIENTE.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES</p>		
00060	MAQUINA DE COSTURA INTERLOCK INDUSTRIAL AGULHA: 02 LINHAS:05 CUMPRIMENTO MAXIMO DE 3.6 MM DO PON	UN	1	<p>MAQUINA DE COSTURA INTERLOCK INDUSTRIAL AGULHA: 02 LINHAS:05 CUMPRIMENTO MAXIMO DE 3.6 MM DO PONTO BITOLA PADRÃO: 3MM ALTURA MAX. DO CAÇADOR: 6MM PONTOS POR MIN: 5000 TIPO DE MOTOR: DIRECTDRIVE (XERO RÚIDO) PODE ECONOMIZAR ATE 70% NO CONSUMO DE ENERGIA LARGURA DO OVERLOCK DE 5MM UTILIZAÇÃO: INDUSTRIAL</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p>		
00061	MAQUINA DE LAVAR ROUPA - 15KG LINHA BRANCA	UN	3	<p>MAQUINA DE LAVAR ROUPA - 15KG - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÁGUA FRIA; CAPACIDADE DE ROUPA SECA: 15KG ALIMENTAÇÃO 110V; CESTO INOX E BASE PLÁSTICA; TAMPA: VIDRO TEMPERADO; CENTRIFUGAÇÃO: 750RPM DISPENSER: SABÃO PÓ/LÍQUIDO, AMACIANTE, ALVEJANTE.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p>		
00062	MESA DE CABECEIRA - ESTRUTURA EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA, TODAS AS SUPERFÍCIES REVESTIDAS DE MATERI	UN	24	<p>MESA DE CABECEIRA - ESTRUTURA EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA, TODAS AS SUPERFÍCIES REVESTIDAS DE MATERIAL QUE POSSIBILITE HIGIENIZAÇÃO. 1 GAVETA, 1 PORTA E UMA PRATELEIRA. ACABAMENTO COM BORDA EM PVC ARREDONDADA. MESA DE REFEIC,A~O REGULA'VEL ATRAVE'S DE ENGATE RA'PIDO E COM TAMPO EM MDF COM BORDAS ARREDONDADAS. PUXADORES METÁ'licos, CORREDIÇ,A TELESCO'pica, E DOBRADIÇ,A METÁ'lica. RODI'ZIO EM SILICONE OU TERMOPLÁ'STICO. DIMENSA~O APROXIMADA DA MESA DE CABECEIRA: 580X520X820MM (CXLXA). DIMENSA~O APROXIMADA DA MESA DE REFEIC,A~O: 420X670MM.</p>		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

				GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES		
00063	MESA DE COZINHA COM CADEIRAS	UN	30	MESA DE COZINHA EM MADEIRA TRATADA, MÍNIMO DE 2 METROS COM 10 LUGARES.		
				GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES		
00064	MESA DE ESCRITÓRIO. COMPOSIÇÃO FORMATO SIMPLES. MESA 1.20MT X 0.60MT, ALTURA 75CM EM MATERIAL MDP 15	UN	150	MESA DE ESCRITÓRIO. COMPOSIÇÃO FORMATO SIMPLES. MESA 1.20MT X 0.60MT, ALTURA 75CM EM MATERIAL MDP 15MM, ESTRUTURA DOS PÉS EM AÇO REFORÇADO 1.2MM COM PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTI - FERRUGEM, COM 2 GAVETAS, FECHAMENTO DAS GAVETAS ATRAVÉS DE FECHADURA EM AÇO COM 2 COPIAS DE CHAVE, ACABAMENTO EM PERFIL EMBORRACHADO, COR MARFIM.		
				GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES		
00065	MESA DE REUNIOES C/ 13 LUGARES	UN	1	MESA DE REUNIOES C/ 13 LUGARES		
				GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES		
00066	MESA EM L COM DUAS GAVETAS (COM CHAVE) EM MDF LARGURA FRONTAL 180 CM E LARGURA LATERAL 90 CM	UN	80	MESA EM L COM DUAS GAVETAS (COM CHAVE) EM MDF LARGURA FRONTAL 180 CM E LARGURA LATERAL 90 CM		
				GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES		
00067	MESA PARA IMPRESSORA	UN	50	MESA PARA IMPRESSORA 0,60X0,40		
				GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES		
00068	MICROCOMPUTADOR	UN	4	MICROCOMPUTADOR GABINETE SLIM, DIMENSÕES MÁXIMAS AXLXP (CM): 29X9,27X29,28 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO COM LUZ DE DIAGNÓSTICO 10ª GERAÇÃO DE INTEL® CORE™ I5-10400 (6-CORE, CACHE DE 12MB, 2.9GHZ ATÉ 4.3GHZ) OU SUPERIOR WINDOWS 11 PRO, PORTUGUÊS (OEM) INSTALADO DE FÁBRICA (NÃO RECEBEREMOS WINDOWS INSTALADO PELO LICITANTE) MEMÓRIA DE 8GB (1X8GB), DDR4, 2666MHZ, EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM) PLACA DE VÍDEO INTEL® UHD COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA CRIPTOGRAFIA DE DADOS: TPM 2.0 SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 HD SATA 6G, 500GB (CASO O FABRICANTE NÃO O OFEREÇA, DEVE SER ENTREGUE À PARTE E FORA DO EQUIPAMENTO) UNIDADE ÓPTICA INTERNA (CD/DVD) ETHERNET: 10/100/1000 MBPS WIFI ATÉ 1,73 GBPS PAINEL FRONTAL: CONECTOR DE ÁUDIO COMBINADO, 2XUSB 2.0, 2XUSB 3.2 PAINEL TRAZEIRO: SAÍDA DE LINHA, HDMI, VGA, 2XUSB 3.2, 2XUSB 2.0, ETHERNET RJ45,		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

				<p>SLOTS DE EXPANSÃO, SLOT DE TRAVA DE SEGURANÇA WEDGE SHAPED, SLOT DE TRAVA DE SEGURANÇA DO PAD. MONITOR (DELL P2422HE) TIPO DE VISOR: MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED / MATRIZ ATIVA TFT - 23.8" WLED COM RETROILUMINAÇÃO DE BORDA TIPO DE PAINEL: IPS CONSUME DE ENERGIA (MODO LIGADO): 12W RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9 RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 60 HZ PÍXEL POR POLEGADA: 93 DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 0.2745 MM BRILHO: 250 CD/M² RELAÇÃO DE CONTRASTE: 1000:1 / 1000:1 (DINÂMICO) TEMPO DE RESPOSTA: 8 MS (CINZA PARA CINZA NORMAL); 5 MS (CINZA PARA CINZA RÁPIDO) SUPORTE DE COR: 16,7 MILHÕES DE CORES CONEXÕES: VGA, HDMI, DISPLAYPORT, TRAVA SUPORTE, 1XPORTA USB 5 GBIT/S UP, 4XPORTAS USB 5 GBIT/S DOWNSTREAM AJUSTES DA POSIÇÃO: ALTURA (150 MM), ROTAÇÃO (180°), PLATAFORMA GIRATÓRIA (90), INCLINAÇÃO (-5/+21) REVESTIMENTO DE TELA: ANTI-OFUSCAMENTO, 3H HARD COATING DIMENSÕES (LXPXA) - COM APOIO: 53.78 CM X 17.957 CM X 49.611 CM PADRÕES DE CONFORMIDADE: ROHS, NFPA 99, DISPLAYPORT 1.2, LIVRE DE BFR, HDCP 1.4, PVC-FREE VOLTAGEM: AC 100-240 V (50/60 HZ) VESA (MM): 100X100 CABOS INCLUÍDOS: 1XDISPLAYPORT 1.8 M, 1XCABO UPSTREAM USB 3.2 GEN 1, 1XHDMI PACOTE DE SERVIÇOS: 3 ANOS DE SERVIÇO AVANÇADO DE TROCA E GARANTIA LIMITADA DE HARDWARE TECLADO MULTIMÍDIA (DELL - KB216) INTERFACE: USB TECLAS DE ATALHO: VOLUME, MUDO, LEITURA/PAUSA, RETROCESSO, AVANÇO PORTUGUÊS - ABNT2 DIMENSÕES LXPXA (CM): 44.2X12.7X2.44 COR: PRETO PESO: 503 G GARANTIA LIMITADA - 1 ANO MOUSE (DELL -MS116) INTERFACE: USB RESOLUÇÃO DE MOVIMENTO: 1000 PPP TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO: ÓPTICO COMPRIMENTO DO CABO: 1,8 M</p>	
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

				<p>RODA DE ROLAGEM</p> <p>OBSERVAÇÕES: O FABRICANTE DEVE TER SITE EM PORTUGUÊS PARA FINS DE SUPORTE E RMA, SENDO DISPONÍVEL PARA SUPORTE DOWNLOADS DE DRIVERS, MANUAIS, ARTIGOS DE SUPORTE, FERRAMENTAS DE DIAGNÓSTICO E PEÇAS DE SUBSTITUIÇÃO. A CPU, O MONITOR, O TECLADO E O MOUSE DEVEM COMPOR UM ÚNICO EQUIPAMENTO (SER DO MESMO FABRICANTE) O FABRICANTE DEVE OFERECER: SUPORTE TÉCNICO POR TELEFONE OU CHAT SUPORTE A HARDWARE SUPORTE NO LOCAL CONFORME NECESSIDADE SUPORTE PROATIVO ATRAVÉS DA FERRAMENTA DE SUPPORTASSIST SUPORTE A SOFTWARE SUPORTE GLOBAL: ASSISTÊNCIA DELL ONDE QUER QUE VOCÊ ESTEJA ACESSO DIRETO A ENGENHEIROS DO PROSUPPORT EM SUA REGIÃO MANUTENÇÃO DE DANOS ACIDENTAIS, COMO QUEDAS, DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS E SOBRECARGAS ELÉTRICAS DETECÇÃO DE PROBLEMAS PREDITIVA PARA PREVENÇÃO DE FALHAS POR MEIO DA TECNOLOGIA SUPPORTASSIST REMOÇÃO DE VÍRUS/MALWARE E OTIMIZAÇÃO DE PC POR MEIO DA TECNOLOGIA SUPPORTASSIST NÃO RECEBEREMOS EM NENHUMA HIPÓTESE EQUIPAMENTOS COM O LACRE DA EMBALAGEM VIOLADO.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p>		
00069	MICROCOMPUTADOR GABINETE SLIM, DIMENSÕES MÁXIMAS AXLXP (CM): 29X9,27X29	UN	30	<p>MICROCOMPUTADOR GABINETE SLIM, DIMENSÕES MÁXIMAS AXLXP (CM): 29X9,27X29,28 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO COM LUZ DE DIAGNÓSTICO 10ª GERAÇÃO DE INTEL® CORE™ I5-10400 (6-CORE, CACHE DE 12MB, 2.9GHZ ATÉ 4.3GHZ) OU SUPERIOR WINDOWS 11 PRO, PORTUGUÊS (OEM) INSTALADO DE FÁBRICA (NÃO RECEBEREMOS WINDOWS INSTALADO PELO LICITANTE) MEMÓRIA DE 8GB (1X8GB), DDR4, 2666MHZ, EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM) PLACA DE VÍDEO INTEL® UHD COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA CRIPTOGRAFIA DE DADOS: TPM 2.0 SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 HD SATA 6G, 500GB (CASO O FABRICANTE NÃO O OFEREÇA,</p>		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

				<p>DEVE SER ENTREGUE À PARTE E FORA DO EQUIPAMENTO) UNIDADE ÓPTICA INTERNA (CD/DVD) ETHERNET: 10/100/1000 MBPS WIFI ATÉ 1,73 GBPS PAINEL FRONTAL: • CONECTOR DE ÁUDIO COMBINADO, 2XUSB 2.0, 2XUSB 3.2 PAINEL TRAZEIRO: • SAÍDA DE LINHA, HDMI, VGA, 2XUSB 3.2, 2XUSB 2.0, ETHERNET RJ45, SLOTS DE EXPANSÃO, SLOT DE TRAVA DE SEGURANÇA WEDGE SHAPED, SLOT DE TRAVA DE SEGURANÇA DO PAD.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p>		
00070	MICROONDAS DIGITAL 20L	UN	15	<p>MICROONDAS DIGITAL 20L</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p>		
00071	<p>MOUSE</p> <ul style="list-style-type: none">• INTERFACE: USB• RESOLUÇÃO DE MOVIMENTO: 1000 PPP• TECNOLOGIA DE DETECÇÃO	UN	161	<p>MOUSE</p> <ul style="list-style-type: none">• INTERFACE: USB• RESOLUÇÃO DE MOVIMENTO: 1000 PPP• TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO: ÓPTICO• COMPRIMENTO DO CABO: 1,8 M• RODA DE ROLAGEM <p>OBSERVAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">• O FABRICANTE DEVE TER SITE EM PORTUGUÊS PARA FINS DE SUPORTE E RMA, SENDO DISPONÍVEL PARA SUPORTE DOWNLOADS DE DRIVERS, MANUAIS, ARTIGOS DE SUPORTE, FERRAMENTAS DE DIAGNÓSTICO E PEÇAS DE SUBSTITUIÇÃO.• A CPU, O MONITOR, O TECLADO E O MOUSE DEVEM COMPOR UM ÚNICO EQUIPAMENTO (SER DO MESMO FABRICANTE)• O FABRICANTE DEVE OFERECER: O SUPORTE TÉCNICO POR TELEFONE OU CHAT O SUPORTE A HARDWARE O SUPORTE NO LOCAL CONFORME NECESSIDADE O SUPORTE PROATIVO ATRAVÉS DA FERRAMENTA DE SUPPORTASSIST O SUPORTE A SOFTWARE O SUPORTE GLOBAL: ASSISTÊNCIA DELL ONDE QUER QUE VOCÊ ESTEJA O ACESSO DIRETO A ENGENHEIROS DO PROSUPPORT EM SUA REGIÃO O MANUTENÇÃO DE DANOS ACIDENTAIS, COMO QUEDAS, DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS E SOBRECARGAS ELÉTRICAS O DETECÇÃO DE PROBLEMAS PREDITIVA PARA PREVENÇÃO DE FALHAS POR MEIO DA TECNOLOGIA SUPPORTASSIST		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

				O REMOÇÃO DE VÍRUS/MALWARE E OTIMIZAÇÃO DE PC POR MEIO DA TECNOLOGIA SUPPORTASSIST • NÃO RECEBEREMOS EM NENHUMA HIPÓTESE EQUIPAMENTOS COM O LACRE DA EMBALAGEM VIOLADO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES		
00072	MOUSE PAD DE TECIDO PRETO	UN	7	MOUSE PAD DE TECIDO PRETO - MEDIDAS ENTRE 32 CM A 22 CM X 24 A 20 CM		
00073	MOUSE PAD ERGONÔMICO	UN	150	MOUSE PAD ERGONÔMICO: COMPRIMENTO: 24,8CM LARGURA: 18,5CM ALTURA: 15MM COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIÉSTER, ESPUMA LÁTEX ANTIDERRAPANTE APOIO DE PUNHO P/ TECLADO COMPRIMENTO: 47CM LARGURA: 10CM ALTURA: 15MM COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIÉSTER, ESPUMA LÁTEX ANTIDERRAPANTE.		
00074	MOUSE USB RESOLUÇÃO: 1000 DPI COMPRIMENTO DO CABO: 1,8 METROS CONEXÕES: USB TOTA	UN	50	MOUSE USB RESOLUÇÃO: 1000 DPI COMPRIMENTO DO CABO: 1,8 METROS CONEXÕES: USB TOTAL DE BOTÕES: 3 BOTÕES COM SCROLL GARANTIA: 3 ANOS		
00075	NO-BREAK 600 VA (APC - BZ600BI-BR) ENTRADA: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115V, 220V FREQUÊNCIA DE EN	UN	5	NO-BREAK 600 VA (APC - BZ600BI-BR) ENTRADA: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115V, 220V FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ +/- 5 HZ TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA NBR 14136 COMPRIMENTO DO CABO 1.28 METROS NÚMERO DE CABOS DE ALIMENTAÇÃO: 1 EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL 90.0 % SAÍDA: CAPACIDADE DE ENERGIA DE SAÍDA 300WATTS / 600VA POTÊNCIA MÁXIMA CONFIGURÁVEL (WATTS) 300WATTS / 600VA TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115V EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL 90.0 % FREQUÊNCIA DE SAÍDA (SINCRONIZADA COM REDE ELÉTRICA) 60 HZ TOPOLOGIA LINE INTERACTIVE TIPO DE FORMA DE ONDA SENOIDAL APROXIMADA BATERIAS E TEMPO DE OPERAÇÃO: TIPO DE BATERIA: BATERIA SELADA CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO: A PROVA DE VAZAMENTO		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

				TEMPO DE RECARGA TÍPICO 12HORA (S) BATERIAS SOBRESSALENTE: 24008 VIDA ÚTIL ESPERADA DAS BATERIAS: 1 - 2 ANOS LED INDICATORS: PERMITE FÁCIL ENTENDIMENTO DO STATUS DO EQUIPAMENTO E DA REDE ELÉTRICA. ALARMES SONOROS SOBRE MUDANÇAS DAS CONDIÇÕES DE ENERGIA DOS NO-BREAKS E DA ENERGIA DE LINHA GERENCIAMENTO INTELIGENTE DE BATERIA FILTRO DE LINHA PARTIDA A FRIO BATTERY SAVER GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES		
00076	PENDRIVE CAPACIDADE: 16GB INTERFACE: USB 3.0 (TIPO A) VELOCIDADE: 100 MB/S (LEITURA), 15 MB/S (GR)	UN	10	PENDRIVE CAPACIDADE: 16GB INTERFACE: USB 3.0 (TIPO A) VELOCIDADE: 100 MB/S (LEITURA), 15 MB/S (GRAVAÇÃO) DIMENSÕES: 45 X 12,2 X 4,6 MM CORPO: METAL (SEM TAMPA) GARANTIA: 5 ANOS GARANTIA: 5 ANOS		
00077	POLTRONA - ESTRUTURA TUBULAR CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO POLIDO. ASSENTO, ENCOSTO E A	UN	20	POLTRONA - ESTRUTURA TUBULAR CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO POLIDO. ASSENTO, ENCOSTO E APOIO PARA PÉS/PERNAS ESTOFADOS COM REVESTIMENTO EM COURVIM. BRAÇOS ARTICULÁVEIS, CONFECCIONADOS EM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR, COM REVESTIMENTO ESTOFADO E ACABAMENTO EM COURVIM. ACIONAMENTO DO MODO RECLINÁVEL ATRAVÉS DE ACUMULADOR DE FORÇA (A GÁS), POSSIBILITANDO DIVERSOS POSICIONAMENTOS, COM MOVIMENTAÇÃO SUAVE E PRECISA, PROPORCIONANDO CONFORTO SEGURANÇA AO PACIENTE. PERMITE FÁCIL ASSEPSIA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES		
00078	PROJETOR MULTIMIDIA SISTEMA DE PROJEÇÃO: 3LCD DE 3 CHIPS MODO DE PROJEÇÃO:	CJ	3	PROJETOR MULTIMIDIA SISTEMA DE PROJEÇÃO: 3LCD DE 3 CHIPS MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRA / TETO PAINEL LCD: 0,55-POLEGADAS (C2FINE) MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO NÚMERO DE PIXELS: 786,432 PIXELS (1024 X 768) X 3 SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3.600 LUMENS SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3.600 LUMENS RAZÃO DE ASPECTO: 4:3 RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 X 768		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

				(XGA) TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE DURAÇÃO DA LÂMPADA: 6.000 HORAS (NORMAL); 12.000 HORAS (ECO) ALCANCE DO THROW-RATIO: 1.48 (ZOOM:WIDE), 1.77 (ZOOM:TELE) TAMANHO DA TELA: 30" A 300" CORREÇÃO DE KEYSTONE: VERTICAL + 30 GRAUS / HORIZONTAL + 30 GRAUS PLUG 'N PLAY USB: COMPATÍVEL COM COMPUTADORES PC E MAC RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 16.000:1 PROCESSAMENTO DE COR: 10 BITS REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1,07 BILHÃO DE CORES VOLTAGEM:100 – 240VAC ±10%, 50 / 60HZ AC SEGURANÇA: TRAVA KENSINGTON, PADLOCK, TRAVA DE SEGURANÇA GARANTIA: 3 ANOS		
00079	PUFF ESTOFADO, QUADRADO 40X40X34CM	UN	3	- MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA EUCALIPTO (REFLORESTADA) PRETO 2 E MARRON 1 - ACABAMENTO EXTERNO: COURO SINTÉTICO OU NAPA - DENSIDADE DA ESPUMA: D33 DOIS NA COR PRETO E UM NA COR MARRON - SUPORTA ATÉ 100 KG PESO 4 KG GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES		
00080	RÉGUA DE GASES A	UN	40	PAINEL HOSPITALAR DE CABECEIRA, MODULADO, HORIZONTAL, DE GASES MEDICINAIS, REDE EXTERNA, (PARA LEITO CLINICO), EM ALUMÍNIO, COM ABERTURA FRONTAL, TIPO BASCULANTE E PINTURA DE ACABAMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA DO TIPO EPÓXI A PÓ, NA COR BRANCO NEVE, MEDINDO 1,00 METROS DE COMPRIMENTO, APROXIMADAMENTE, COM FIXAÇÃO NA PAREDE COM BUCHA PLÁSTICA E PARAFUSO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS POR RÉGUA: ENCAIXES E FIXAÇÃO À PRESSÃO (ENGATE RÁPIDO); FECHAMENTO LATERAL OU FRONTAL EM TERMOPLÁSTICO TIPO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CANTOS ARREDONDADOS; DIVISÕES INTERNAS CONFORME NBR 12.188; CONTENDO 3 PONTOS DE GASES MEDICINAIS: 1 OXIGÊNIO; 1 AR COMPRIMIDO E 1 VÁCUO (AFASTADOS DE 150MM E DE 75MM ENTRE OS PONTOS ELÉTRICOS); 4 TOMADAS ELÉTRICAS (2P+T) DE 110V/20A; 2 TOMADAS ELÉTRICAS (2P+T) DE 220V/20A; 1 MÓDULO DE CHAMADA DE ENFERMAGEM, TIPO PERA; 1 LUMINÁRIA DE DESCANSO		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

				<p>INCLUINDO INTERRUPTOR; 2 TOMADA DE LÓGICA TIPO RJ 45; SISTEMA DE INTERLIGAÇÃO COM MANGUEIRA, INCLUSIVE ENGATE RÁPIDO PARA INTERLIGAÇÃO DA MANGUEIRA COM A TUBULAÇÃO DE COBRE; ETIQUETA INDICATIVA DE PONTOS ELÉTRICOS E GASES; ALTURA 0,30M E LARGURA: 0,08M, APROXIMADOS.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p>		
00081	RÉGUA DE GASES B	UN	8	<p>PAINEL HOSPITALAR DE CABECEIRA, MODULADO, HORIZONTAL, DE GASES MEDICINAIS, REDE EXTERNA (PARA EMERGÊNCIA E BLOCO CIRÚRGICO), EM ALUMÍNIO, COM ABERTURA FRONTAL, TIPO BASCULANTE, PINTURA DE ACABAMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA DO TIPO EPÓXI A PÓ, NA COR BRANCO NEVE, MEDINDO 1,00 METRO DE COMPRIMENTO, APROXIMADAMENTE, COM FIXAÇÃO NA PAREDE COM BUCHA PLÁSTICA E PARAFUSO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS POR RÉGUA; ENCAIXES E FIXAÇÃO À PRESSÃO (ENGATE RÁPIDO); FECHAMENTO LATERAL OU FRONTAL EM TERMOPLÁSTICO TIPO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CANTOS ARREDONDADOS; DIVISÕES INTERNAS CONFORME NBR 12.188; CONTENDO 04 PONTOS DE GASES MEDICINAIS: 02 OXIGÊNIO; 01 AR COMPRIMIDO E 01 VÁCUO (AFASTADOS DE 150MM E DE 75MM ENTRE OS PONTOS ELÉTRICOS); 08 TOMADAS ELÉTRICAS (2P+T) DE 110V/20; 02 TOMADAS ELÉTRICAS (2P+T) DE 220V/20A; 01 MÓDULO DE CHAMADA DE ENFERMAGEM, TIPO PERA; 01 LUMINÁRIA DE DESCANSO INCLUINDO INTERRUPTOR; 03 TOMADAS DE LÓGICA TIPO RJ 45; SISTEMA DE INTERLIGAÇÃO COM MANGUEIRA, INCLUSIVE ENGATE RÁPIDO PARA INTERLIGAÇÃO DA MANGUEIRA COM A TUBULAÇÃO DE COBRE; ETIQUETA INDICATIVA DE PONTOS ELÉTRICOS E GASES; ALTURA 0,30M E LARGURA: 0,08M. APROXIMADAMENTE.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p>		
00082	ROTEADOR XOM NO MÍNIMO 02 ANTENAS E NO MÁXIMO 03 ANTENAS. CONEXÃO WI FI, DUAL-BAND, INTERNET EXPLO	UN	2	<p>ROTEADOR XOM NO MÍNIMO 02 ANTENAS E NO MÁXIMO 03 ANTENAS. CONEXÃO WI FI, DUAL-BAND, INTERNET EXPLORER 11+, FIREFOX 12.0+, CHROME20.0+, SAFARI4.0+ OU OUTRO NAVEGADOR HABILITADO PARA JAVASCRIPT; CONEXÃO SEM FIO 802.11N, 802.11B, 802.11G;</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 6 MESES</p>		
00083	SANDUICHEIRA E GRILL	UN	20	<p>CONSUMO DE ENERGIA (KW/H) 7,5</p>		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

	750W 110V			<p>COR PRETO POTÊNCIA (W) 750 CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 01 SANDUICHEIRA E GRILL FAMA FGR01 COM ANTIADERENTE - PRETO GARANTIA 12 MESES OBSERVAÇÕES - DISPONÍVEL EM 110V E 220V (NÃO É UM PRODUTO BIVOLT) DICAS DE UTILIZAÇÃO - LUZ INDICADORA DE AQUECIMENTO (VERDE) - LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO (VERMELHA) - DURANTE A UTILIZAÇÃO, A LUZ INDICADORA DE AQUECIMENTO ALTERNARÁ ENTRE LIGADO E DESLIGADO, INDICANDO QUE A TEMPERATURA ESTÁ SENDO CONTROLADA ADEQUADAMENTE. - NUNCA USAR OBJETOS CORTANTES, COMO, POR EXEMPLO, FACAS, POIS PODERÃO DANIFICAR O REVESTIMENTO ANTIADERENTE. DIMENSÕES 110V ALTURA7,70 CENTIMETROSLARGURA21,50 CENTIMETROSPROFUNDIDADE21,50 CENTIMETROSPESO990,00 GRAMAS</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES</p>		
00084	SSD 250GB	UN	50	<p>CAPACIDADE: 250GB INTERFACE: SATA III 6GB/S FORM FACTOR: 2.5" (7MM) DURABILIDADE: 100 TBW CERTIFICAÇÕES: FCC, UL, TUV, KC, BSMI, VCCI, MOROCCO LEITURAS: 550MB/S GRAVAÇÕES: 525MB/S LEITURA ALEATÓRIA: 95.000 IOPS ESCRITA ALEATÓRIA: 81.000 IOPS POTÊNCIA ATIVA MÉDIA: 52 MW SLUMBER: 56 MW DEVSLP: 5-7 MW MTTF: ATÉ 1.75M HORAS</p> <p>GARANTIA: 1 ANO</p>		
00085	SWITCH GIGABIT POE+	UN	10	<p>8 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI/MDIX ALIMENTAÇÃO 100-240VAC, 50/60HZ 8 PORTAS POE+ PADRÃO: 802.3AT/AF COMPATÍVEL 126W LARGURA DE BANDA BACKBOUND: 16GBPS TABELA DE ENDEREÇAMENTO MAC: 4K TAMANHO DE BUFFER: 1.5MBITS MONTÁVEL EM RACK 19 POLEGADAS</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p>		
00086	TECLADO MULTIMÍDIA • INTERFACE: USB	UN	161	<p>TECLADO MULTIMÍDIA • INTERFACE: USB</p>		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">TECLAS DE ATALHO: VOLUME, MUDO, LEITURA/PAUSA			<ul style="list-style-type: none">TECLAS DE ATALHO: VOLUME, MUDO, LEITURA/PAUSA, RETROCESSO, AVANÇOPORTUGUÊS – ABNT2DIMENSÕES LXPXA (CM): 44.2X12.7X2.44COR: PRETOPESO: 503 GGARANTIA LIMITADA - 1 ANO		
00087	TECLADOS ABNT2 TECLAS DE PERFIL PLANO E SILENCIOSAS PADRÃO ABNT2 PORTUGUÊS BR. CO	UN	50	TECLADOS ABNT2 TECLAS DE PERFIL PLANO E SILENCIOSAS PADRÃO ABNT2 PORTUGUÊS BR. CONEXÃO USB SUPORTA 10.000.000 TOQUES POR TECLA DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS SUPORTES INCLINÁVEIS, FORTES E AJUSTÁVEIS CARACTERES NÍTIDOS E BRILHANTES TECLADO NUMÉRICO CERTIFICADO PELA ANATEL 3 ANOS DE GARANTIA JUNTO AO FABRICANTE CABO COM 1,50M (MÍNIMO) GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES		
00088	TELEFONE CELULAR TELA INFINITA DE 6.5 (720 X 1600) CÂMERA DUPL	UN	20	TELEFONE CELULAR TELA INFINITA DE 6.5 (720 X 1600) CÂMERA DUPLA TRASEIRA DE 13MP + 2MP CÂMERA FRONTAL DE 5MP 32GB DE MEMÓRIA INTERNA(*) E 2GB RAM BATERIA DE 5.000MAH DUAL CHIP, DUAL MESSENGER SISTEMA OPERACIONAL + VERSÃO: ANDROID 10.0 PLATAFORMA: 32BIT NÚMERO DE NÚCLEOS: QUAD-CORE VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1.5GHZ 4G CATEGORIA: CAT. 4 BLUETOOTH: BLUETOOTH V5 CONEXÃO WI-FI: SIM ROTEADOR WI-FI: SIM TIPO DE SIM: NANO-SIM (4FF) TIPOS DE SENSORES: ACELERÔMETRO, PROXIMIDADE, LUMINOSIDADE RÁDIO FM: SIM GPS: SIM GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES		
00089	TELEVISOR - TIPO: SMART LED, TELA PLANA, 42 POLEGADAS, FULL HD, WI-FI, 03 ENTRADAS DE HDMI, TENSÃO:	UN	2	TELEVISOR - TIPO: SMART LED, TELA PLANA, 42 POLEGADAS, FULL HD, WI-FI, 03 ENTRADAS DE HDMI, TENSÃO: 100/220V 60HZ GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES		
00090	VENTILADOR COM PEDESTAL, 40CM DE DIÂMETRO, 140W 110 VOLTS 6 PÁS	UN	58	VENTILADOR COM PEDESTAL, 40CM DE DIÂMETRO, 140W 110 VOLTS 6 PÁS GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

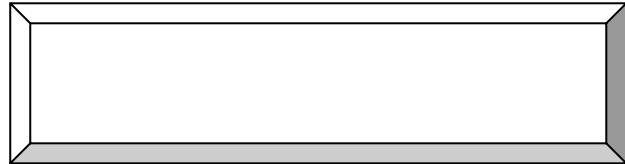
Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

00091	VENTILADOR DE PAREDE 200W DIÂMETRO MÍNIMO DE 60CM	UN	50	VENTILADOR DE PAREDE 200W DIÂMETRO MÍNIMO DE 60CM GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES		
-------	---	----	----	--	--	--

Carimbo ou outra forma de identificação do proponente.

Validade da Proposta: 60 dias



- ⇒ Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preço e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.
- ⇒ Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinatura: _____ Data ____/____/____

OUTORGANTE (RECONHECER FIRMA)



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0/2022

Processo Licitatório nº.: 150/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: 064/2022

Procedimento: Registro de Preços nº.: 037/2022

Fiscal da Ata de Registro de Preços: Compete a cada Setor após indicação do Secretário(a) responsável.

Gestor da Ata de Registro de Preços: Nilda Maria de Sousa Borges, Guilherme Alves e Silva, Mateus Araujo de Freitas, Gilmar Caetano Silva, Lara Fernandes Rodrigues.

Aprovado

Procurador (a) Municipal

Por esta Ata de Registro de Preços, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.060/0001-40, sediado na Praça Doutor Castilho, nº 10, Centro, em Presidente Olegário – MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua

Antônio Pereira de Araújo, 271, Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário - MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. ____/____-____ situada _____, _____/UF, CEP, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, inscrito no CPF nº. _____ e RG nº. _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, sob a regência das Leis Municipais vigentes, Leis Federais nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e Decretos Municipais e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. A presente ata de registro de preços decorre do Processo Licitatório nº. 150/2022 por meio do Pregão Eletrônico nº. 064/2022 pelo procedimento de REGISTRO DE PREÇOS 037/2022.

1.2. Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do Edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no Processo Licitatório correspondente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DAS SECRETARIAS REQUISITANTES

2.1. O objeto da presente é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais documentações anexas ao Termo de Referência.

2.2. Secretaria Requisitante:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Gestor: Gilmar Caetano da Silva.

Secretaria Municipal de Educação

Gestora: Nilda Maria de Sousa Borges.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Gestor: Guilherme Alves e Silva.

Secretaria Municipal de Administração

Gestor: Mateus Araujo de Freitas.



Secretaria Municipal de Saúde
Gestora: Lara Fernandes Rodrigues.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, conforme cronograma ratificadas pelo fiscal do contrato.
- e) Fornecer à Contratada todas as Ordens de Fornecimentos relativas os materiais solicitados.
- f) Efetuar o pagamento conforme especificado no Termo de Referência.
- g) Informar imediatamente qualquer anomalia detectada no(s) materiais.

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os produtos objeto do contrato com qualidade e eficiência, dentro dos padrões e prazos exigidos pelo CONTRATANTE, conforme solicitação da Secretaria Requisitante e conforme exigido neste Contrato, dentro do município de Presidente Olegário sem ônus ao município.
- b) Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da contratação.
- c) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei nº 8.666/93 devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- d) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo advindo da má execução do objeto contratual perante terceiros, isentando o Contratante de qualquer ônus ou encargo a esse título.
- e) Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à aquisição.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A presente ata de registro de preços tem o seu valor com o total de R\$ _____, *(planilha de custos)*.

4.2. Os pagamentos serão realizados pelo Município em até **15 (quinze)** dias após a entrega, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato, incluídas nestas o atestado de recebimento dos produtos.

4.3. O pagamento à contratada somente será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e do atestado de aceite pela Secretaria solicitante.

4.4. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente bancária, devendo o licitante vencedor apresentar o número de conta, o banco e a agência junto ao corpo da Nota Fiscal ou em anexo.

4.4.1. Em caso de alteração de conta bancária, deverá comunicar, formalmente, à Secretaria Municipal de Fazenda para que seja feita a retificação da conta cadastrada.

4.5. Somente serão efetuados pagamentos para as notas fiscais emitidas pelo participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato, não sendo admitido pagamento para outrem através de procuração (Decreto Municipal nº 987 de 14 de junho de 2017).

4.6. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município de Presidente Olegário plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a



reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

4.7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da contratada.

4.8. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Os valores não sofrerão qualquer reajuste no período de vigência desta ata.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Poderá ser utilizada qualquer dotação orçamentária prevista para o exercício de 2022, destinadas ao pagamento do objeto licitado, por ser registro de preços, conforme disposto no §2º do Art. 7º do Decreto Federal 7.892/13.

6.2 A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura, findando em ____ de ____, de 2022.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3 Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO

8.1. O Licitante vencedor do certame se responsabiliza pelo fornecimento dos materiais, conforme objeto do presente Edital, devendo a efetiva entrega ocorrer de forma parcelada em até 8 (oito) dias consecutivos após o recebimento da NAF que será encaminhada para o e-mail informado na Proposta de Preços;

8.2. A entrega dos materiais deverá ser efetuada:

- no local a ser determinado pelas Secretarias Municipais Requisitantes, na cidade de Presidente Olegário, conforme definido em NAF no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, conforme informado a cada emissão de Ordem de Fornecimento.

8.3. A entrega não efetuada, sujeitará a contratada as sanções administrativas previstas neste instrumento bem como as previstas em leis vigentes.

8.4. Ao participar deste certame, as licitantes se comprometem a acompanhar o e-mail informado no ANEXO I para apurar o recebimento de NAF.

8.5. Excepcionalmente, desde que devidamente justificados e aceitos pela administração, serão tolerados pequenos atrasos.

8.6. Após transcorridos 20 dias consecutivos, constatada a não entrega dos produtos, a empresa será notificada extrajudicialmente.

8.7. Não será admitida em hipótese alguma a entrega de materiais danificados, sob pena suspensão do fornecimento e demais medidas legais.

8.8. Os materiais, mesmo entregues e aceitos, ficarão sujeitos à substituição desde que comprovada a preexistência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, que comprometam a integridade do produto.

8.9. O licitante deverá se responsabilizar pelos materiais que forem resguardados pela garantia do fornecedor.

8.10. A não entrega, a entrega incompleta ou insatisfatória dos itens, além do descumprimento das cláusulas sujeitará à contratada as sanções administrativas previstas neste instrumento bem como as previstas em leis vigentes.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações, fica o CONTRATADO sujeito à aplicação das seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial do Contrato, independentemente do direito da CONTRATANTE de rescindi-lo:



- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

9.2. O descumprimento do prazo pactuado para a entrega sem a apresentação de justificativa plenamente aceita pela CONTRATANTE sujeitará o CONTRATADO à multa diária de 0,025% (vinte e cinco milésimos por cento) do valor da parcela do objeto não entregue, limitada à 10% (dez por cento), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no caput.

9.3. Não podendo a CONTRATADA cumprir qualquer dos prazos estabelecidos, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito até o vencimento do prazo de conclusão da etapa, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

9.4. Pela inexecução total ou parcial do compromisso, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, cancelar saldo de empenho e aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

9.5. A multa aplicada será notificada à CONTRATADA e deduzida de pleno direito do pagamento devido.

9.6. Caso a CONTRATADA não tenha crédito a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, para recolhimento da multa, através de DAM, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial ou extrajudicial.

9.7. A aplicação de multa, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique ao CONTRATADO as demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O objeto desta licitação deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

O objeto será aceito após a verificação, pela fiscalização do contrato, do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes do contrato, do Edital e dos demais documentos integrantes do procedimento licitatório, e ainda em conformidade com a legislação de regência.

Dos Atores da Gestão do Contrato

O contrato será acompanhado por servidores designados pelo Município de Presidente Olegário, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Instrução Normativa nº 05, de 25/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, para atuarem como gestor, fiscal técnico e fiscal administrativo.

Mecanismos de comunicação

Os meios de comunicação que serão utilizados para contato entre contratante e contratada serão os seguintes:

- telefone, correio eletrônico,
- reuniões, e
- correspondências (Ofícios).

ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

O conjunto de atividades de gestão e fiscalização compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, de acordo com as seguintes disposições:

I – Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros;

II – Fiscalização: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário; é também o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; além disso é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, ___ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Prefeito Municipal

Gilmar Caetano da Silva
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Nilda Maria de Sousa Borges
Secretaria Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0021-40
Tel.: (34) 3811-0070 – www.po.mg.gov.br – licitacao@po.mg.gov.br

Guilherme Alves e Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social

Mateus Araujo de Freitas
Secretaria Municipal de Administração

Lara Fernandes Rodrigues
Secretaria Municipal de Assistência Social

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Representante Legal

TESTEMUNHAS: I - _____

II - _____



ANEXO IV

MINUTA CONTRATUAL Nº /2022

Processo Licitatório nº.: 150/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: 064/2022

Fiscal da Ata de Registro de Preços: Compete a cada Setor após indicação do Secretário(a) responsável
Gestor da Ata de Registro de Preços: Nilda Maria de Sousa Borges, Guilherme Alves e Silva, Mateus Araujo de Freitas, Gilmar Caetano Silva, Lara Fernandes Rodrigues.



Por este contrato, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.060/0021-40, sediado na Praça Doutor Castilho, nº 10, Centro, em Presidente Olegário – MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor RHENYS DA SILVA CAMBRAIA, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, 271, Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado _____, pessoa jurídica, inscrita no

CNPJ sob nº _____/____ - ____ situada _____, _____/UF, CEP _____, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, inscrito no CPF nº. _____ e RG nº. _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019 Decreto Municipal nº 1.183/2020, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente contrato decorre do Processo Licitatório nº.150/2022 por meio do Pregão Eletrônico nº. 064/2022 regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e demais normas pertinentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E SECRETARIAS REQUISITANTES

2.1. O presente contrato tem como objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais documentações anexas ao Termo de Referência.

2.2. Secretaria Requisitante:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Gestor: Gilmar Caetano da Silva.

Secretaria Municipal de Educação

Gestora: Nilda Maria de Sousa Borges.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Gestor: Guilherme Alves e Silva.

Secretaria Municipal de Administração

Gestor: Mateus Araujo de Freitas.

Secretaria Municipal de Saúde



Gestora: Lara Fernandes Rodrigues.

2.3. Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência do Edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 3.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 3.1.2.** Fiscalizar a execução do objeto.
- 3.1.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 3.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 3.1.5.** Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, ratificadas pelo fiscal do contrato.
- 3.1.6.** Fornecer à Contratada todas as Ordens de Fornecimentos relativas os materiais solicitados.
- 3.1.7.** Efetuar o pagamento conforme especificado no Termo de Referência.
- 3.1.8.** Informar imediatamente qualquer anomalia detectada no(s) materiais.

3.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de todas as normas que regulamentam os produtos, a contratada deverá:

- 3.2.1.** Entregar os produtos objeto do contrato com qualidade e eficiência, dentro dos padrões e prazos exigidos pelo CONTRATANTE, conforme solicitação da Secretaria Requisitante e conforme exigido neste Contrato, dentro do município de Presidente Olegário sem ônus ao município;
- 3.2.2.** Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da contratação.
- 3.2.3.** Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei nº 8.666/93 devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 3.2.4.** Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo advindo da má execução do objeto contratual perante terceiros, isentando o Contratante de qualquer ônus ou encargo a esse título.
- 3.2.5.** Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à aquisição.
- 3.2.6.** Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- 3.2.7.** Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeição; vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 3.2.8.** Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.
- 3.2.9.** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante.
- 3.2.10.** Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- 3.2.10.** Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a equipamentos de propriedade do Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos materiais.
- 3.2.11** Efetuar as entregas dos materiais, objeto da Autorização de Fornecimento, a critério da Contratante que, poderão ser parceladas de acordo com a programação estabelecida pelas Secretarias



Requisitantes para cada equipamento.

3.2.12. Os materiais que vierem com defeito grave de fabricação e não atenderem às exigências do contrato serão devolvidas e a Contratada os substituirão imediatamente, sem nenhum ônus para o Contratante;

3.2.13. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão, durante toda a execução do contrato;

3.2.14. Efetuar a entrega dos materiais no local a ser determinado pela Secretaria Municipal Requisitante, na cidade de Presidente Olegário, conforme definido em NAF no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, conforme informado a cada emissão de Ordem de Fornecimento.

3.2.15 Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos materiais, que deverão ser entregues no endereço citado na NAF.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico- financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do serviço, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.

4.2. O reequilíbrio econômico financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.

4.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

4.4. Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico financeiro a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

4.5. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

4.6. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.7. Poderá ser concedida a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.8. A simples apresentação de notas fiscais de aquisição, por si só, não justificará a concessão de reequilíbrio contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Por ser tratar de registro de preços, onde a administração não possui previsão correta da aquisição, as dotações orçamentárias serão proferidas em cada autorização de fornecimento.

5.2. Havendo necessidade, poderão ser acrescentadas novas dotações ao processo por meio de apostilamento de ficha.

6- CLÁUSULA SEXTA– DO PRAZO

6.1. Esta contratação terá vigência de 12 meses após a assinatura.

6.2. O contrato poderá ser prorrogado caso haja interesse entre as partes desde que em conformidade com o art. 57 da lei 8.666/93 e poderá sofrer alterações fundamentadas no art. 65 da mesma Lei.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7. Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações, fica o CONTRATADO sujeito à aplicação das seguintes



penalidades pela inexecução total ou parcial do Contrato, independentemente do direito da CONTRATANTE de rescindi-lo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

7.1. O descumprimento do prazo pactuado para a entrega sem a apresentação de justificativa plenamente aceita pela CONTRATANTE sujeitará o CONTRATADO à multa diária de 0,025% (vinte e cinco milésimos por cento) do valor da parcela do objeto não entregue, limitada à 10% (dez por cento), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no caput.

7.2. Não podendo a CONTRATADA cumprir qualquer dos prazos estabelecidos, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito até o vencimento do prazo de conclusão da etapa, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

7.3. Pela inexecução total ou parcial do compromisso, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, cancelar saldo de empenho e aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

7.4. A multa aplicada será notificada à CONTRATADA e deduzida de pleno direito do pagamento devido.

7.5. Caso a CONTRATADA não tenha crédito a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, para recolhimento da multa, através de DAM, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial ou extrajudicial.

7.6. A aplicação de multa, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique ao CONTRATADO as demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

7.8 Extensão das penalidades:

7.8.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) retardarem a execução do pregão;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

O objeto desta licitação deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos: O objeto será aceito após a verificação, pela fiscalização do contrato, do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes do contrato, do Edital e dos demais documentos integrantes do procedimento licitatório, e ainda em conformidade com a legislação de regência.

Dos Atores da Gestão do Contrato

O contrato será acompanhado por servidores designados pelo Município de Presidente Olegário, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Instrução Normativa nº 05, de 25/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, para atuarem como gestor, fiscal técnico e fiscal administrativo.

Mecanismos de comunicação

Os meios de comunicação que serão utilizados para contato entre contratante e contratada serão os seguintes:

- telefone, correio eletrônico,
- reuniões, e
- correspondências (Ofícios).

ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam



observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

O conjunto de atividades de gestão e fiscalização compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, de acordo com as seguintes disposições:

III – Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros;

IV – Fiscalização: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário; é também o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; além disso é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, _____ de _____ de 2022.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0021-40
Tel.: (34) 3811-0070 – www.po.mg.gov.br – licitacao@po.mg.gov.br

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Representante Legal

Gilmar Caetano da Silva
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Guilherme Alves e Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social

Lara Fernandes Rodrigues
Secretaria Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

Nilda Maria de Sousa Borges
Secretaria Municipal de Educação

Nilda Maria de Sousa Borges
Secretaria Municipal de Educação

Mateus Araujo de Freitas
Secretaria Municipal de Administração

TESTEMUNHAS: I - _____

II - _____